Diário Oficial de Bauru

ANO XXI - Edição 2.653 www.bauru.sp.gov.br TERÇA, 08 DE MARÇO DE 2.016 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Seção II

Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Luiz Célio Bucceroni
Secretário

DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL - DIVISÃO DE APOIO AO SERVIDOR

RECADASTRAMENTO DO BENEFÍCIO
AJUDA DE CUSTO PARA FILHOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Comunicamos que os servidores ativos, aposentados, pensionistas e representantes legais que recebem o benefício **"AJUDA DE CUSTO PARA FILHOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA"**, devem efetuar o Recadastramento, no Período de 04 de Janeiro à 31 de Março de 2016.

Documentos para Recadastramento:

- **Servidores/ Pensionistas Estatutários**:

1- Atestado médico recente que comprove a deficiência permanente e definitiva, com CID (código internacional de saúde).
2-Declaração do INSS, informando que o portador de deficiência não recebe nenhum benefício assistencial por este órgão.
3- RG e CPF do dependente se tiver.
4- Declaração da Funprev, constando que o filho(a) encontra- se cadastrado como portador de deficiência.
5- Documentos Pessoais, Holerite e Comprovante de Residência do Servidor.

Obs: Para solicitar a Declaração na Funprev, o responsável deve comparecer à FUNPREV munido de holerite atualizado, Documentos Pessoais (RG e CPF), Comprovante de Residência, Certidão de Nascimento, RG e CPF do dependente, o atestado médico recente e a declaração negativa de benefício assistencial do INSS.

- **Servidores/ Pensionistas Extranumerários (Celetistas)**

1- Atestado médico recente que comprove a deficiência permanente e definitiva, com CID (código internacional de saúde).
2- Declaração do INSS, informando que o portador de deficiência não recebe nenhum benefício assistencial por este órgão.
3- RG e CPF do dependente (se houver).
4- Documentos Pessoais e Comprovante de Residência do Servidor.

Após obter toda a documentação supra mencionada o responsável deverá: AGENDAR HORÁRIO NA SEÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL, PARA TRAZER OS DOCUMENTOS- FONE:3227-5650, Rua **Marcondes Salgado, nº 2-45**. Horário de Atendimento: 8h ás 11hs e das 13hs ás 16h.
Salientamos que o **RECADASTRAMENTO** deverá ser efetuado de acordo com a Lei nº 5227/04 e Decreto nº 9928/04, e o não comparecimento acarretará a **SUSPENSÃO** do pagamento do benefício a partir de abril de 2016.
Informamos ainda que os servidores contemplados serão também comunicados quanto ao Recadastramento mediante correspondência.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EXONERAÇÃO: A partir 26/02/2016, portaria nº 273/2016, exonera, a pedido, a servidora **MARCIA PEREIRA DOS SANTOS**, RG nº 29.503.274-1, matrícula nº 30.796, do cargo efetivo de Assistente de Serviços na Escola – Merendeira, da Secretaria Municipal da Educação, conforme protocolo/e-doc nº 13.043/2016.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXONERAÇÃO/ POSSE

PORTARIA N.º 0272/2016 A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993 resolve: Exonerar, a pedido, o (a) servidor(a) **ADRIANE APARECIDA SANTANA**, portador (a) do RG n.º **268212685**, do cargo efetivo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - SERVENTE DE ESCOLA** e dar posse no cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL**, a partir de **08/03/2016**.

REPUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO OFICIAL DOS CANDIDATOS ELEITOS E EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO (ETAPA 5) para provimento da função de Conselheiro Tutelar Titular e Suplente – Conselhos 1 e 2**, EM RAZÃO DA MUDANÇA DO LOCAL DO CURSO DE FORMAÇÃO DO AUDITÓRIO DA SEMMA PARA O AUDITÓRIO DO BANCO DO BRASIL, conforme descrito no item 1.**

RELAÇÃO OFICIAL DOS CANDIDATOS ELEITOS E EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO (ETAPA 5) para provimento da função de Conselheiro Tutelar Titular e Suplente – Conselhos 1 e 2

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU** através do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA INFORMA a RELAÇÃO OFICIAL DOS CANDIDATOS ELEITOS para o provimento da Função de Conselheiro Tutelar Titular e Suplente e CONVOCA os 20 primeiros classificados,** abaixo relacionados, **para** participarem **do CURSO DE FORMAÇÃO (ETAPA 5)**, nos termos fixados no edital nº 03/2015, de acordo com as orientações a seguir:

CLASS	CANDIDATO	TOTAL
1º	PATRICIA ANA DIAS	553
2º	MAYRA ALVES DE OLIVEIRA NICOLINI	526
3º	MARCIA PEREIRA DA SILVA BENEVENUTO	518
4º	CASEMIRO DE ABREU NETO	515
5º	ANDREIA DE ANDRADE OLIVEIRA MARTINS	247
6º	GRAZIELA APARECIDA DA COSTA GALVAO	245
7º	KELLY SILVANA ANDRADE CORREIA	227
8º	CRISTINA TEREZINHA BRANDO SALLES	188
9º	RAFAEL CAMPOS DA SILVA	183
10º	ODAIR BATISTA	177
11º	LAZARA ALESSANDRA DELIBERAL LIMA	156
12º	GUILHERME RODRIGUES DE MELO	150
13º	IEDA MARIA DE SOUZA	144
14º	DANIELA BELONE DOS SANTOS	132
15º	ADRIANA APARECIDA FELIX PROVIDELLO	101
16º	MARCIA SOARES	100
17º	ALINE MEIRE FERRAZ ROS KOTI	95
18º	FERNANDA SORRILHA PEREIRA	91
19º	ELLEN CARLA GIGLIOTTI	86
20º	ANDRE ALEXANDRE ADALGISO PADOVEZE	83

1. O CURSO DE FORMAÇÃO será ministrado na **SALA DE TREINAMENTO DA SUPERIENTENDENCIA BANCO DO BRASIL** localizado na **RUA LUIS BRAGA, 1-50, JARDIM ESTORIL, BAURU/SP, NOS DIAS 10 E 11 DE MARÇO DE 2016, DAS 8H AS 17H, com carga horária de 16 horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF).
2. Os candidatos aprovados no Processo Eleitoral (Etapa 4) do Processo Seletivo/Processo de Escolha realizado para a função de **CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR E SUPLENTE**, deverão obter 75% (setenta e cinco por cento) de frequência no **CURSO DE FORMAÇÃO,** para serem empossados e nomeados na função. Aquele que deixar de frequentar as aulas ministradas no **CURSO DE FORMAÇÃO** serão automaticamente eliminados do certame, conforme disposto pelo Capítulo X, do Edital nº 03/2015.
3. O Conteúdo Programático ministrado versará sobre os seguintes temas:
- O Conselho Tutelar e as Políticas Públicas;
- Orientações Gerais sobre a Atuação do Conselheiro Tutelar;
- O Conselho Tutelar e o CMDCA;
- Das Leis e dos Atos Administrativos.
4. Os candidatos deverão levar documento de identidade, em sua via original, caneta esferográfica e caderno para efetuar as anotações que julgarem cabíveis.

Bauru, 08 de março de 2016.
A Comissão

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

PALESTRA: SEMANA DA MULHER 2016 - "MAQUIAGEM X BELEZA FEMININA"

Serão abordados os seguintes assuntos: o tom e tipos de pele, dicas sobre o uso adequado de produtos para peles maduras, modo correto de aplicação de produtos, fixação e contornos do rosto e cobertura de imperfeições.
A maquiagem é a arte de criar e fantasiar, de ressurgir, fazer florescer, de transformar o simples no belo.
As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru.
Data e horário: 08/03/2016 –14h
Carga horária: 02 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete
Palestrante: Aline Valezi
Maquiadora Formada pela escola profissionalizante EFAC.
Inscrições: das 17h do dia 05/02/2016 às 12h do dia 08/03/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

PALESTRA : SEMANA DA MULHER 2016 - "A MULHER VIRTUOSA"

Serão abordados os seguintes assuntos: A complexidade da vida traz alguns benefícios e desafios para a mulher atualmente. Como relacionar os desejos e as tarefas sem comprometer seu sentido de vida – mulher/mãe/profissional? A história do dia Internacional da Mulher, as alterações de comportamento e algumas consequências. Aspectos como valorização pessoal e interpessoal da mulher serão ressaltados para a comemoração desta data celebrada mundialmente.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru.

Data e horário: 09/03/2016 – 09h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete

Palestrante: Maria Aparecida Gonçalves dos Santos

Pedagoga. Especialista em Psicopedagogia; Gestão Escolar – UNESP/FCL. Mestre em Processos e Distúrbios da Comunicação – FOB/USP.

Doutoranda pela USP.

Inscrições: das 15h00 do dia 17/03/2016 às 17h00 do dia 08/03/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

PALESTRA : SEMANA DA MULHER 2016 - "MULHER E SOCIEDADE"

Serão abordados os seguintes assuntos: Falaremos um pouco de algumas mulheres famosas da nossa história e de como suas vidas podem ter influenciado o nosso "ser mulher" hoje. Ao final, após discussão do que é realmente próprio da mulher e o que a sociedade impõe, ofereceremos massagem relaxante/anti estress que será sorteada entre as participantes.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru.

Data e horário: 10/03/2016 –14h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete

Palestrante: Narandra Nakamura de Oliveira

Formação em Psicologia pela Universidade do Sagrado Coração/USC Bauru/SP.

Atuação em Psicologia Clínica e na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré.

*Apoio Mariana de Cassia, massoterapeuta

Inscrições: das 12h00 do dia 25/02/2016 às 12h00 do dia 10/03/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

PALESTRA : "VIDA PROFISSIONAL E PESSOAL: QUAL A SUA META?"

Serão abordados os seguintes assuntos: Através da metodologia do coaching, refletir com os participantes sobre o estado atual e o estado desejado, elaborando metas pessoais e/ou profissionais além de todo o processo de plano de ação para a conquista das metas e formas de monitoramento.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de progressão todos os servidores lotados nos cargos da Lei Municipal nº 5.975/10.

Data e horário: 14/04/2016 – 09h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete

Palestrante: Cassiana Anunciata Caglioni

Assistente Social, especialista em RH, Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável. É Practitioner em PNL, coach com certificação Internacional pelo International Coaching Community (ICC) e Multiplicadora dos Indicadores do Instituto ETHOS. Atua como consultora em Desenvolvimento Humano e Desenvolvimento Sustentável em empresas privadas, órgãos públicos e terceiro setor e é Docente na Instituição Toledo de Ensino (ITE).

Inscrições: das 15h00 do dia 01/03/2016 às 17h00 do dia 13/04/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia

Secretário

Os pagamentos referente a tributos, tarifas e outros serviços pertencentes a Prefeitura Municipal de Bauru, devem ser feitos exclusivamente através de guias (com código de barras ou GRE) não podendo ser efetuados em hipótese alguma com depósitos em conta corrente, pois não há como identificar o tributo ou outro serviço o qual foi pago, impossibilitando assim sua baixa.

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIVISÃO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
DIRETOR: GUSTAVO RODRIGUES FREITAS

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) da decisão do provimento aos recursos administrativos nos termos da legislação vigente.

PROCESSOS DEFERIDOS:

Proc. – 48334/2015 – Leandro Roberto de Melo.

Proc. - 10524/2016 – Mstech Educação e Tecnologia S/A.

Diretora: Ana Raquel Fernandes

NOTIFICAÇÃO 09/2016

Em cumprimento ao Art.2º da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, ficam notificados todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o recebimento dos recursos federais, abaixo discriminados.

10/02/2016	AÇÕES ESTRATEGICAS PETI	R$ 8.300,00
15/02/2016	GESTÃO SUAS	R$ 4.760,64
17/02/2016	GESTÃO SUAS	R$ 4.760,64
19/02/2016	GESTÃO SUAS	R$ 4.760,64
25/02/2016	GESTÃO BOLSA FAMILIA	R$ 35.081,07
29/02/2016	FPM	R$ 1.086.380,55
29/02/2016	LEI KANDIR	R$ 55.767,46
29/02/2016	ITR	R$ 1.764,57
01/03/2016	ISS SIMPLES	R$ 43.458,02
01/03/2016	FUNDEB	R$ 2.497.450,21
01/03/2016	CREDITO ROYALTIES	R$ 164,09
03/03/2016	ATENÇÃO DOMICILIAR (EMAD) RAU-ADOM	R$ 50.000,00
03/03/2016	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	R$ 77.700,00
03/03/2016	INC.PARA IMPLANT.E MANUT.AÇÕES SERV.PUBLIC. ESTRAT.DE VIG.(PVVS)	R$ 3.000,00
03/03/2016	INC.AS AÇÕES DE VIG.PREV E CONT DAS DST/AIDS E HEPATITE VIRAIS (PVVS)	R$ 46.050,08
03/03/2016	FAEC SIA - ATENDIMENTO/ACOMP EM REABILITAÇÃO FÍSICA, MENTAL	R$ 5.671,40
03/03/2016	FAEC SIA - CADEIRAS DE RODAS	R$ 44.802,92
03/03/2016	FAEC SIA - EXAMES DO LEITE MATERNO	R$ 478,48
04/03/2016	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	R$ 79.092,00
04/03/2016	SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	R$ 52.000,00
04/03/2016	SAÚDE BUCAL - SB	R$ 24.530,00
04/03/2016	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – MAIS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	R$ 5.280,00
04/03/2016	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – AEE	R$ 3.610,00
04/03/2016	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO MÉDIO	R$ 86.266,00
04/03/2016	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE	R$ 129.520,00
04/03/2016	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA	R$ 12.808,80
04/03/2016	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ ESCOLA	R$ 101.490,00
04/03/2016	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 203.728,00

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETORIA: ANA RAQUEL FERNANDES

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PROC	FORNECEDOR	DOCUMENTO	VALOR
58480/15	AÇÃO COM SÃO FRANCISCO ASSIS	MARÇO	R$ 31.195,77
58480/15	AÇÃO COM SÃO FRANCISCO ASSIS	MARÇO	R$ 21.156,25
58480/15	CRECHE COM PINGO DE GENTE	MARÇO	R$ 26.599,18
58480/15	CRECHE COM PINGO DE GENTE	MARÇO	R$ 16.078,81
58480/15	CRECHE NOSSA SENHORA DO DESTERRO	MARÇO	R$ 13.847,70
57572/15	LEGIÃO MIRIM	FEVEREIRO	R$ 41.750,00
57572/15	LEGIÃO MIRIM	FEVEREIRO	R$ 1.250,00
20789/11	AELESAB	132	R$ 1.300,00
11783/12	ASSIST MEDICO HOSPITALAR SÃO LUCAS	18277	R$ 1.464.394,86
29894/13	ASSOC REGIST IMOB S.P. - ARISP	FEVEREIRO	R$ 21,44
29894/13	ASSOC REGIST IMOB S.P. - ARISP	MARÇO	R$ 21,44
12985/14	BANDOLIN FORNEC REFEIÇÕES LTDA	3070	R$ 12.937,10
12985/14	BANDOLIN FORNEC REFEIÇÕES LTDA	3075	R$ 1.954,15
43997/14	BANDOLIN FORNEC REFEIÇÕES LTDA	3066	R$ 51.228,78
43495/14	BAURU COM PEÇAS EIRELI - EPP	5045	R$ 3.441,69
43495/14	BAURU COM PEÇAS EIRELI - EPP	5044	R$ 2.825,56
43495/14	BAURU COM PEÇAS EIRELI - EPP	5046, 5051	R$ 3.459,26
43495/14	BAURU COM PEÇAS EIRELI - EPP	5050	R$ 1.551,28
43495/14	BAURU COM PEÇAS EIRELI - EPP	5049	R$ 1.419,86
43495/14	BAURU COM PEÇAS EIRELI - EPP	5047	R$ 1.764,84
43495/14	BAURU COM PEÇAS EIRELI - EPP	5043	R$ 2.674,36
43495/14	BAURU COM PEÇAS EIRELI - EPP	5048, 5052	R$ 2.520,78
21949/15	CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG	2952	R$ 7.142,43
21949/15	CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG	2953	R$ 687,28
21949/15	CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG	2950	R$ 5.503,02
21949/15	CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG	2954	R$ 10.617,29
21950/15	CARLOS ABREU VARGAS R PRETO	5141	R$ 1.574,40
21950/15	CARLOS ABREU VARGAS R PRETO	5136	R$ 2.925,00
21950/15	CARLOS ABREU VARGAS R PRETO	5140	R$ 16.603,44
25298/15	CARLOS ED SOUZA FERREIRA PADARIA	1274	R$ 5.628,48
1441/15	CASA DA MERENDA COM ALIM LTDA	13465	R$ 1.530,00
38883/15	CBB IND COM ASFALTO E ENG LTDA	19918	R$ 39.825,00
38883/15	CBB IND COM ASFALTO E ENG LTDA	2060	R$ 49.334,24
74801/14	CIAMED DIST MEDICAMENTOS LTDA	62381	R$ 1.485,60
41137/15	CIR SAO FELIPE PROD P/ SAUDE LTDA	4223	R$ 978,00
44945/15	DENTAL CREMER PROD ODONT S.A.	621233	R$ 124,78

13025/15	DIMAR COM MANUT EQUIP AR CONDIC	1411	R$	7.628,05
13025/15	DIMAR COM MANUT EQUIP AR CONDIC	1412	R$	209,80
20943/15	GDC ALIMENTOS S.A	229404	R$	14.310,00
20943/15	GDC ALIMENTOS S.A	229405	R$	14.310,00
67610/12	GOMES & BENEZ ENGENHARIA LTDA	222	R$	139.716,08
67610/12	GOMES & BENEZ ENGENHARIA LTDA	220	R$	201.996,79
67610/12	GOMES & BENEZ ENGENHARIA LTDA	221	R$	63.643,25
64887/11	IMPRENSA OF ESTADO S/A - IMESP	997174	R$	516,26
7546/16	MERCK S/A	180389	R$	28.770,00
28663/15	PAULO CESAR FLEURY OLIVEIRA	190821	R$	133,92
52636/15	PWW - SIST ENERGIA, IMP E EXPORTACAO	2514	R$	6.320,00
7203/15	RENATO GOMES MORENO - ME	2890	R$	1.869,60
7203/15	RENATO GOMES MORENO - ME	2889	R$	3.280,00
44591/15	RODRIGO DA CRUZ GARCIA EIRELI	204	R$	1.020,00
15367/15	SAO BRAZ S/A IND COM ALIMENTOS	725116	R$	5.200,00
15367/15	SAO BRAZ S/A IND COM ALIMENTOS	725115	R$	13.000,00
36125/15	SELTOM COM DE GAS LTDA EPP	3535	R$	74,40
36125/15	SELTOM COM DE GAS LTDA EPP	3536	R$	912,59
27902/14	SISTEL COM SERV ELETRO-ELETRON	1705	R$	1.175,72
27902/14	SISTEL COM SERV ELETRO-ELETRON	1706	R$	537,37
27902/14	SISTEL COM SERV ELETRO-ELETRON	1707	R$	2.686,90
76238/15	V.M.C. LUCIANO PEÇAS - ME	476	R$	740,00
76238/15	V.M.C. LUCIANO PEÇAS - ME	1039	R$	8.250,00
156/16	V.M.C. LUCIANO PEÇAS - ME	1038	R$	7.663,00
156/16	V.M.C. LUCIANO PEÇAS - ME	474	R$	2.830,00
27095/15	VINIL DESIGN EIRELI ME	170	R$	1.390,00
32076/15	ADDAD VOLPE ADM IMÓVEIS LTDA	FEVEREIRO	R$	5.500,00
10789/05	ADELISA PRADO CURVELLO	FEVEREIRO	R$	2.800,00
4567/04	AKL MOURAD	FEVEREIRO	R$	3.250,00
19791/06	AKRAM ZOGUEIB	FEVEREIRO	R$	5.929,39
9571/15	ALECIO SEBASTIÃO DO AMARAL	FEVEREIRO	R$	1.500,00
9188/96	ANGELO ANTONIO MARCUSSO	FEVEREIRO	R$	3.785,00
40772/14	ANTONIO CARLOS PEREIRA	FEVEREIRO	R$	6.946,00
28154/08	ANTONIO LINDO DE CASTILHO	FEVEREIRO	R$	1.570,00
10789/05	ARNALDO PRADO CURVELLO (ESP)	FEVEREIRO	R$	2.800,00
14839/08	ASSOC ESP ASSIST PROM SOCIAL	FEVEREIRO	R$	640,29
27052/08	ASSOC ESP ASSIST PROM SOCIAL	FEVEREIRO	R$	570,00
27052/08	ASSOC ESP ASSIST PROM SOCIAL	FEVEREIRO	R$	760,00
27052/08	ASSOC ESP ASSIST PROM SOCIAL	FEVEREIRO	R$	420,00
27052/08	ASSOC ESP ASSIST PROM SOCIAL	FEVEREIRO	R$	406,00
18359/11	BIANCARDI CONSULT IMOB LTDA	FEVEREIRO	R$	4.700,00
32961/13	BIANCARDI CONSULT IMOB LTDA	FEVEREIRO	R$	6.200,00
17162/04	CARLOS ANTONIO GABRIEL	FEVEREIRO	R$	625,00
32104/11	CHAB IMOVEIS LTDA	FEVEREIRO	R$	3.610,30
64798/14	CLAUDIMAR AP MOURA DA SILVA	FEVEREIRO	R$	19.000,00
27788/06	CLAUDINO DA COSTA NEVES (ESP)	FEVEREIRO	R$	7.777,07
49028/10	DOROTY MARIZA GERONIMO DA SILVA	FEVEREIRO	R$	5.080,00
74.707/13	E.M.J. INVEST INCORP PARTICIP LTDA	FEVEREIRO	R$	4.500,00
14865/14	ELIAS GONÇALVES CARDOSO	FEVEREIRO	R$	2.600,00
17162/04	ERMÍNIA ARTERO GABRIEL	FEVEREIRO	R$	625,00
23065/05	FUNDAÇÃO ESPÍRITA SEBASTIÃO PAIVA	JAN E FEV	R$	10.000,00
28242/12	FUNDAÇÃO ESPÍRITA SEBASTIÃO PAIVA	FEVEREIRO	R$	1.685,00
44536/08	FUNDAÇÃO ESPÍRITA SEBASTIÃO PAIVA	FEVEREIRO	R$	538,83
50224/10	FUNDAÇÃO ESPÍRITA SEBASTIÃO PAIVA	FEVEREIRO	R$	798,00
27052/08	FUNDAÇÃO ESPÍRITA SEBASTIÃO PAIVA	FEVEREIRO	R$	491,00
1160/13	GIANNI MASTROIANNI	FEVEREIRO	R$	6.871,42
20874/11	IMOBILIÁRIA BUSCH IMÓVEIS S/C LTDA	FEVEREIRO	R$	4.680,72
25594/10	IMOBILIÁRIA BUSCH IMÓVEIS S/C LTDA	FEVEREIRO	R$	4.432,26
47358/11	IVONE KOBAYASHI	FEVEREIRO	R$	2.512,00
28343/06	IZILDA DE FÁTIMA HADDAD	FEVEREIRO	R$	5.600,00
33875/12	JAIR SANCHES VIEIRA	FEVEREIRO	R$	3.000,00
33415/07	JANE MIGUEL NEME	FEVEREIRO	R$	2.325,00
33415/07	JEANNETE MIGUEL NEME	FEVEREIRO	R$	2.325,00
7302/08	JOSE CARLOS CASARIN	FEVEREIRO	R$	6.000,00
17162/04	LUIZ CARLOS GABRIEL	FEVEREIRO	R$	625,00
2098/02	LUIZ CLAUDIO FERREIRA FRANCISCO	FEVEREIRO	R$	895,57
62139/14	MARIA AMELIA MATEUS	FEVEREIRO	R$	3.500,00
69816/14	MARIA C. CASTANHEIRA FANTON	FEVEREIRO	R$	2.500,00
16707/05	MARIA DE LOURDES SEGALLA (ESP)	FEVEREIRO	R$	3.600,00
17162/04	MARIA DOS ANJOS SIMÕES GABRIEL	FEVEREIRO	R$	625,00
62584/13	MARIA LUIZA M MANFRINATO	FEVEREIRO	R$	3.230,68
10808/10	MORAES IMOBILIÁRIA S/C LTDA	FEVEREIRO	R$	4.300,00
33415/07	NASSIB NEME FILHO	FEVEREIRO	R$	2.325,00
33415/07	NEIMAR MIGUEL NEME	FEVEREIRO	R$	2.325,00
50189/13	OSVALDO VITICA FILHO	FEVEREIRO	R$	6.000,00
29494/12	PAVANELLI & PAVANELLO ADM PART LTDA	FEVEREIRO	R$	3.968,26
12780/11	PERSONAL ELIAS IMOVEIS LTDA	FEVEREIRO	R$	4.000,00
26402/10	PORTÃO CONS IMOVEIS LTDA	FEVEREIRO	R$	3.975,00
15743/12	PORTO NEGÓCIOS IMOBILIARIOS LTDA	FEVEREIRO	R$	4.040,00
46670/14	PORTO NEGÓCIOS IMOBILIARIOS LTDA	FEVEREIRO	R$	1.765,00
48816/15	PORTO NEGÓCIOS IMOBILIARIOS LTDA	FEVEREIRO	R$	2.210,00
54048/13	PORTO NEGÓCIOS IMOBILIARIOS LTDA	FEVEREIRO	R$	2.340,00
16314/12	RAFAEL ARAUJO DOS SANTOS	FEVEREIRO	R$	1.626,42
14476/00	RANIERI GESTORA DE ATIVOS LTDA	FEVEREIRO	R$	3.000,00
18496/14	REINALDO BAPTISTA GUERRERO	FEVEREIRO	R$	2.974,67
45009/08	REIS JR. EMPREEND IMOBILIÁRIOS LTDA.	FEVEREIRO	R$	3.400,00
69816/14	RENATO FANTON JUNIOR	FEVEREIRO	R$	2.500,00
46306/15	RESIDEC CONST INCORPORADORA LTDA	FEVEREIRO	R$	21.500,00
47793/13	SANDRA HELENA CONTE VIOTTO	FEVEREIRO	R$	1.946,34
45330/14	SOLANGE DIAS S CASTRO SOUZA	FEVEREIRO	R$	1.199,00
10565/15	UBIRAJARA MAITINGUER	FEVEREIRO	R$	3.980,00
3026/95	ZEIDAN MOURAD	FEVEREIRO	R$	800,00
18362/04	ZEIDAN MOURAD	FEVEREIRO	R$	2.614,50
8804/09	ZEIDAN MOURAD	FEVEREIRO	R$	885,00
10878/10	ZEIDAN MOURAD	FEVEREIRO	R$	1.013,00

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria do Meio Ambiente

Lázara Maria Gomes Gazzeta
Secretária

Avenida Alfredo Maia, 1-10 – Vila Falcão – Fone:- 3239-2766 e 3234-6849
Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.
INTERNET: E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA

ATENÇÃO

*Para solicitar a substituição/poda procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel e documentos pessoais (cópias simples), conforme **Lei nº 4368/99**.

*A substituição de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial.

"Deferido o pedido, o munícipe terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, para efetivar a supressão da árvore e de 15 (quinze) dias, a partir da supressão, para substituição da mesma, sob pena prevista nesta lei. (NR)" **(Art. Alterado pela Lei nº 4714/01)**

*As despesas com a substituição ficarão a cargo do requerente.

* As mudas das espécies vegetais arbóreas para substituição/habite-se, deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros (um metro e cinquenta centímetros) e estarem orientadas por tutor e protegidas por gradil **(parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8806/00).**

*A poda de árvore em domínio público somente será permitida seguindo as especificações contidas no **artigo 21 da Lei nº 4368/99** que cita: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA.

As referidas Leis podem ser consultadas nos links a seguir:

Lei nº 4368/99: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4368.pdf
Lei nº 4714/01: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4714.pdf
Decreto nº 8806/00: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/decretos/dec8806.pdf

INFRAÇÕES
Capítulo II – Das Infrações e das Penas - art. 42 da Lei 4368/99

"Ao infrator serão aplicadas penalidades na seguinte ordem:
I - arrancar mudas de árvores- multa de 40 UFIRs, por muda e replantio;
II - por infração ao disposto no artigo 30 desta lei- multa de 40 UFIRs;
III - promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo: multa de 180 UFIRs, por árvore;
IV - Suprimir ou anelar espécie arbórea sem a devida autorização: multa de 300 UFIRs, por árvore e replantio;
V - Desrespeitar quaisquer dos artigos referentes ao planejamento de arborização urbana - multa de até 1000 UFIRs e embargo das obras, até que se cumpra com as obrigações imposta na lei;
VI - Não replantio legalmente exigido - multa de 180 UFIRs por mês de atraso e por árvore."

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

Nas calçadas que dão suporte a rede elétrica deverão ser plantadas mudas de pequeno porte:

Sugestão: caqui do cerrado (*Diospyros híspida*); cerejeira do rio grande (*Eugenia involucrata*); tamanqueiro (Byrsonima intermedia); astrapéia (*Dombeya wallichii*), acerola (*Malpighia glabra*), araçá (*Psidium cattleianum*), grevílha anã (*Grevillea banksii*), cambuí (*Myrciaria tenella*), calicarpa (*Callicarpa reevesii*), pitanga (*Eugenia uniflora*); mulungu do litoral (*Erythrina speciosa*); neve da montanha (*Euphorbia leucocephala*); urucum (*Bixa orelana*); flamboyant mirim (*Caesalpinia pulcherrima*), escova de garrafa (*Callistemon sp.*), siraricito (*Cojoba sophorocarpa*), nêspera (*Eriobotrya japonica*), calabura (*Muntingia calabura*), ipê branco (*Tabebuia rosea-alba*), Calliandra (*Calliandra houstoniana*), jabuticaba (*Myrciaria cauliflora*), uvaia (*Eugenia pyriformis*), Amora (*Morus nigra*), Jambo branco (*Syzygium aqueum*), Pau-santo (*Kielmeyera coriácea*), Folha de Serra (*Ourateas spectabilis*), Romã (*Punica granatum),* Cerejeira

(*Prunus campanulata*), Pequeno Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens, S. polyphyllum*), Cerejeira ornamental (*Prunus serrulata*), Gabiroba (*Campomanesia xanthocarpa*).

Nas calçadas opostas a rede elétrica ou possuírem fiação compacta deverão ser plantadas mudas de médio porte:

Sugestão: jacarandá mimoso (*Jacaranda mimosifolia*), quaresmeira (*Tibouchina granulosa*), pata-de-vaca (*Bauhinia sp*), louro pardo (*Cordia trichotoma*); alecrim de campinas (*Holocalyx balansae*); pau terra (*Qualea grandiflora; Qualea parviflora*); amendoim falso (*Acosmium subelegans*); caviuna do cerrado (*Dalbergia miscolobium*); amendoim do campo (*Platypodium elegans*), bico de pato (*Machaerium aculeatum*); barbatimão (*Stryphnodendron rotundifolium*), candeia (*Piptocarpha rotundifolia*); falso barbatimão (*Dimorphadra mollis*); jacarandá do campo (*Machaerium acutifolium*); aldrago (*Pterocarpus violaceus)*, olho de dragão (*Adenanthera pavonina*), pequi (*Caryocar brasilienses*), aroeira pimenteira (*Schinus terebinthifolia*), sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*), chuva de ouro (*Cassia fistula*), pau Brasil (*Caesalpinia echinata*), ipê amarelo do cerrado (*Tabebuia aurea*); ipê amarelo (*Tabebuia chrysotricha*), grumixama (*Eugenia brasiliensis*), magnólia branca (*Magnolia grandiflora*), magnólia amarela *(Michelia champaca*), amendoinzeiro (*Platypodium elegans*), fedegoso (*Senna macranthera*), cabreúva (*Myroxylon peruiferum*), lofantera da amazônia (*Lophanthera lactescens*), tipuana (*Tipuana tipu*), resedá gigante (*Lagerstroemia speciosa*), acácia mimosa (*Acacia podalyraefoli), dedaleiro (Lafoensia pacari), tamanqueira (Pera glabrata), mirindiba rosa (Lafoensia glyptocarpa), melaleuca (Melaleuca alternifolia*); Mulungu – Coral (*Erythrina verna*), Quereutéria (*Koelreuteria paniculata*), Tamarindo (*Tamarindus indica),* Albizia (*Albizia lebbeck*), Chapéu de Sol (*Terminalia catappa)*, Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*), Saboneteira (*Sapindus saponaria*), Jambo Amarelo (*Syzygium jambos)*, Oliveira *(olea europaea),* Amarelinho (*Plathymenia reticulata*), Cedro (*Cedrela fissilis*), Jenipapo (*Genipa americana*), Cambuci (*Campomanesia phaea)*, Ipê Felpudo (*Zeyheria tuberculosa*).

PORTARIA Nº 14/2016

LÁZARA MARIA GOMES GAZZETTA, Secretaria Municipal do Ambiente, no uso de suas atribuições Legais RESOLVE:

Em conformidade com o DECRETO Nº 10088 de 20 DE SETEMBRO DE 2005, autorizar os servidores abaixo relacionados para dirigir as viaturas que pertencem a Secretaria do Meio Ambiente por um período de 06 (seis) meses, com todas as responsabilidades cabíveis, quando da insuficiência aferida no momento da utilização dos servidores ocupantes do cargo de Motorista.

Wilson Barreiras Lopes – matrícula 29.389

Juliano Ribeiro Barbosa – matrícula 29.976.

Bauru, 04 de março de 2016.

LÁZARA MARIA GOMES GAZZETTA

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

DZB - DEPARTAMENTO ZOOBOTÂNICO

REITERAÇÃO DE PROCESSOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES

PROCESSO: 11888/2011
INTERESSADO: Isolina da Conceição Pereira da Silva
ENDEREÇO: Rua Antônio Limão, nº 1-126, Vila Nova Bauru
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Ficus localizada ao centro do imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

PROCESSO(S) INDEFERIDO(S):

PROCESSO: 4494/2016
INTERESSADO: Paulo Roberto Ximenez
ENDEREÇO: Rua Isaac Bobra, nº 2-56, Jardim Eldorado
ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Oiti localizado à direita do imóvel
AÇÃO RECOMENDADA:
- No momento, nenhuma ação é recomendada.

DARA - DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO INDEFERIDO:

PROCESSO	INTERESSADO	AUTO DE INFRAÇÃO
28870/2015	ZITO ENTULHOS SC LTDA - ME	250/15
31508/2015	GILMAR MACAGNAN	270/15
31512/2015	GILMAR MACAGNAN	271/15
39528/2015	IRMÃOS VICENTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	324/15
39526/2015	IRMÃOS VICENTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	325/15
39209/2015	IRMÃOS VICENTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	326/15
39917/2015	ANTÔNIO LEVORATO NETO - ME	335/15

RECURSOS DE AUTO DE INFRAÇÃO DEFERIDOS:

PROCESSO	INTERESSADO	AUTO DE INFRAÇÃO
60537/2014	MARCOS VENÂNCIO DE OLIVEIRA - ME	62/15
11723/2015	GILSON ROSA RODRIGUES	228/15
31430/2015	GABRIEL FERREIRA PAGANI	269/15
47093/2014	ERASMO RINALDO	365/15

COMUNICADO

Conforme decisão da Junta de Impugnação Fiscal, as empresas abaixo terão o prazo de 10 (dez) dias para apresentar o Certificado de Licenciamento Integrado. Caso não seja apresentado o solicitado, ou uma justificativa, o Auto de Infração será encaminhado à Dívida Ativa.

PROCESSO	INTERESSADO	AUTO DE INFRAÇÃO
27601/2009	FERNANDO BLANC DEZANI - ME	262/15
69278/2014	MARLI FERREIRA DOS SANTOS SILVA - ME	344/15

COMUNICADO

Comunicamos a empresa C. A. COMÉRCIO DE LANCHES LTDA - ME que a Junta de Impugnação Fiscal julgou o processo 15508/2006 referente ao Auto de Infração 265/15, e decidiu por transformar o Auto em advertência.

Secretaria de Planejamento

Antonio Grillo Neto

Secretário

E D I T A L

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

AUTO DE INFRAÇÃO 12529

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, às 09:18 Hs., à AVENIDA JOSE HENRIQUE FERRAZ (5/0438/001), 2-45, JD TERRA BRANCA, verificando que a empresa JIMIM PARTICIPAÇÕES LTDA, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 Nº 1029/14, de que deveria providenciar o reparo do passeio público, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Autuado não localizado, lote vago).

AUTO DE INFRAÇÃO 12596

Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, às 15:49 Hs., à RUA ADOLPHO JOSE PEREIRA (2/0676/003), 1-53/55, JD INFANTE D. HENRIQUE, verificando que, o Senhor MIGUEL PICORNELL BRUNET, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 Nº 2719/14, de que deveria providenciar o reerguimento das guias na curvatura da esquina, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 14º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (AR não recebido).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 763/15, o Senhor VANDERLEI CARDOSO, RUA ZEPHILO GRIZONI 6-54, JD PETROPOLIS, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA ZEPHILO GRIZONI 6-54 56, JD PETROPOLIS, cadastrado na P.M.B. 4/1378/024, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 1970/15, a Senhora INEZ FAIDIGA DE OLIVEIRA, RUA DR. ODILON PINTO DO AMARAL, 3-33, PARQUE S. CRISTOVAO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na AVENIDA DARCY CESAR IMPROTA, 2-108, cadastrado na P.M.B. 4/0908/022, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 1968/15, a Senhora ANNA KACHINSKI PEREIRA, AVENIDA DARCY CESAR IMPROTA 2-42, NUC. HAB. BEIJA-FLOR, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na AVENIDA DARCY CESAR IMPROTA 2-42, NUC. HAB. BEIJA-FLOR, cadastrado na P.M.B. 4/0908/016, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1963/15, o Senhor WALTER MEDEIROS, RUA TOMASIA INES DA CONCEIÇÃO 4-06, VL NOVA STA LUZIA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei

2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA TOMASIA INES DA CONCEIÇÃO 4-06, VL NOVA STA LUZIA, cadastrado na P.M.B. 4/0912/023, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 1965/15, a Senhora CELIA LOPES CORREA, RUA BENITO JOSE ALLEGRO 5-23, VL NOVA STA LUZIA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA BENITO JOSE ALLEGRO 5-0, VL NOVA STA LUZIA, cadastrado na P.M.B. 4/0912/027, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 1967/15, o Senhor JOAQUIM VIEIRA DA COSTA, RUA JOSE ANTONIO BARRETO 3-61 E 63, NUC. HAB. BEIJA-FLOR, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA JOSE ANTONIO BARRETO 3-61 E 63, cadastrado na P.M.B. 4/0908/006, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 2480/15, o senhor ARNALDO RODRIGUES DE MENEZES, RUA DONA MARIETTA FRANCA 3-44, JD GERSON FRANCA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA SD. GERALDO ALVES DE CARVALHO, cadastrado na P.M.B. 4/0551/006, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1325/15, o senhor VAGNER SILVERIO NASCIMENTO, RUA AVI. EDU CHAVES 5-13, JD EUROPA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA AVI. EDU CHAVES, cadastrado na P.M.B. 2/0486/017, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1317/15, o senhor DORIVAL PETRAGLIA, RUA ARLINDO COELHO 1-41, N HAB PRES ERNESTO GEISEL, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA CHARLES HUGHS, cadastrado na P.M.B. 2/0480/023, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1316/15, o senhor DORIVAL PETRAGLIA, RUA ARLINDO COELHO 1-41, N HAB PRES ERNESTO GEISEL, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA CHARLES HUGHS, cadastrado na P.M.B. 2/0480/022, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1326/15, o senhor MARCELO KEITI ITO, RUA VITAL BRASIL 3-83, VL MARTHA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA AVI. EDU CHAVES, 5-39, JD AMERICA, cadastrado na P.M.B. 2/0486/015, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1787/15, o senhor ANTONIO BORGES ROVERCI, RUA GUIDO PADOVINI, 3-27, PQ. STA. CECILIA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA ALBUQUERQUE LINS, 11-85, VL FALCÃO, cadastrado na P.M.B. 5/0260/005, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 45/16, o Senhor PAULO HENRIQUE ASSIS, RUA ACACIO AMADEI, 81, AP. 32, CENTRO, BOITUVA - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA ANTONIO ALVES 15-25 CENTRO, cadastrado na P.M.B. 1/0089/003, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR).

COMUNICADO

Comunicamos sob Ofício nº 228/15, a senhora DEBORA FERNANDA RINALDO DANTAS, RUA HENRIQUE RODRIGUES, 1-134, N. HAB. JD ELDORADO – BAURU – SP, que mediante a denúncia protocolada no processo 23444/2015, o local em questão foi vistoriado pela Divisão de Fiscalização, sendo verificado que o imóvel possui projeto aprovado e de acordo com a Lei vigente. (não localizado)

COMUNICADO

Comunicamos sob Ofício nº 231/15, o senhor WALDIR SOARES DOS SANTOS SUNICIL, RUA SEBASTIÃO NAVARRO TERRA, 7-118, JD HELENA BAURU SP, que mediante a denúncia protocolada no processo 10170/2015, o local em questão foi vistoriado pela Divisão de Fiscalização, constatado que trata-se de imóvel particular, tendo sido apresentado Projeto Aprovado, sendo que este órgão não tem legislação específica para a situação dos referidos danos, assim, caso não haja um entendimento entre os proprietários, os reparos e indenizações podem ser requeridos através do Poder Judiciário (Justiça Comum). (não localizado).

CONVOCAÇÃO DA 6ª. CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE BAURU
CONSELHO DO MUNICÍPIO DE BAURU

Convoca a 6ª Conferência Municipal da Cidade e dá outras providências.

O CONSELHO DO MUNICÍPIO DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Plano Diretor Participativo, art. 249 da Lei 5.638 de 22 de agosto de 2008, de acordo com a Resolução Normativa nº 14 de 06 de junho de 2012 do Ministério das Cidades, torna público que:

1- Fica convocada a 6ª Conferência Municipal da Cidade de Bauru, a se realizar sob a coordenação da Secretaria de Planejamento.

2- A 6ª Conferência Municipal da Cidade desenvolverá seus trabalhos a partir do tema "A FUNÇÃO SOCIAL DA CIDADE E DA PROPRIEDADE".

3- O Secretário de Planejamento instituirá, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, mediante resolução, a Comissão Preparatória Municipal, que deverá ter a seguinte composição:

I - Gestores, administradores públicos e legislativos municipais: 42,3%;
II - Movimentos sociais e populares: 26,7%;
III - Trabalhadores, por meio de suas entidades sindicais: 9,9%;
IV - Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,9%;
V - Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais: 7%;
VI - ONG's com atuação na área: 4,2%
4- À Comissão Preparatória Municipal caberá definir o critério para a eleição de delegados para a etapa estadual, bem como a organização, mobilização, articulação, patrocínios e demais dispositivos legais pertinentes a este processo

Bauru, 07 de março de 2016.
RAEDER RODRIGO PORCARO PULIESI
Presidente do Conselho do Município

Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Monti
Secretário

PORTARIA SMS Nº 21/2016

O Secretário Municipal de Saúde, Dr. Jose Fernando Casquel Monti, no uso das suas atribuições legais, em especial aquelas que lhe são conferidas pela Lei 5804 de 10/11/2009 artigo 12 inciso II, resolve:
Designar a partir de 08/03/2016 a servidora Deborah Catherine Salles Bueno, matrícula nº 32.943, para exercer a função de confiança de Encarregado de Serviço da Seção do Núcleo Geisel (2.04.06.01.16), conforme protocolo e-doc nº 6.839/2016.
Ressaltamos que a mesma cumprirá jornada de 40 hs/sem. enquanto perdurar a sua designação.
De acordo com o disposto no artigo 15, § 1º, do decreto nº 11.852/2012, não haverá suspensão do cômputo do período de estágio probatório, uma vez que realiza as funções essenciais do cargo efetivo de ES/Enfermeiro:
- prestar atendimento à comunidade em unidades de saúde, ambulatórios, pronto socorro, hospitais, entre outros,
- organizar e dirigir os serviços de enfermagem,
- realizar procedimentos administrativos referentes à área de enfermagem,
- participar de programas de saúde.

Bauru, 07 de março de 2016
JOSE FERNANDO CASQUEL MONTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONCURSO PÚBLICO
SMS

INSCRIÇÕES ABERTAS		
CARGO	**PERÍODO DE INSCRIÇÃO**	**EDITAL**
AS/AGENTE ENDEMIAS	03/03/16 A 14/03/16	01/16
ES/MÉDICO CLÍNICO	03/03/16 A 14/03/16	02/16
ES/ENFERMEIRO	03/03/16 A 14/03/16	03/16
PRÓXIMOS		
CARGO	**PERÍODO DE INSCRIÇÃO**	**EDITAL**
ES/PSICÓLOGO	16/03/16 A 28/03/16	04/16
ES/FAMACEUTICO	16/03/16 A 28/03/16	05/16

Maiores informações e inscrição através do site **www.bauru.sp.gov.br** na **ÁREA DE CONCURSOS**

CONCURSO PÚBLICO
AUXILIAR *EM SAÚDE/*AGENTE DE CONTROLE AS ENDEMIAS
RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL SMS Nº 01/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, através da Secretaria Municipal de Saúde - Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Edital SMS nº ***01/2016*** de Abertura de Inscrições do Concurso Público para o cargo de **AUXILIAR *EM SAÚDE/*AGENTE DE CONTROLE AS ENDEMIAS**, publicado no Diário Oficial do Município de Bauru em 06 (seis) de fevereiro de 2016, resolve RETIFICAR o item 2 e subitem 2.2, do Capítulo XI – Do julgamento das provas e da sua classificação conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital

ONDE SE LÊ:
CAPÍTULO XI – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DA SUA CLASSIFICAÇÃO:
..."2. A 2ª Fase – Curso Introdutório e Prova Objetiva 2: terá caráter eliminatório e classificatório, e será aplicada aos candidatos que obtiverem aprovação na 1ª Fase – Prova Objetiva 1, limitando-se as maiores notas no limite do triplo do número de vagas estabelecidas no Capítulo II deste Edital, e havendo empate, todos os candidatos nesta situação participarão do Curso Introdutório.

2.1- Serão habilitados para a Prova Objetiva 2 os candidatos que obtiverem 100% de frequência no Curso Introdutório.

2.2 - A Prova Objetiva 2 terá caráter eliminatório e classificatório, atribuindo - se 1,25 (um inteiro e vinte e cinco décimos) pontos a cada questão correta. Será aprovado na Prova Objetiva 2 o candidato que obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento) de aproveitamento.

LEIA-SE:
CAPÍTULO XI – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DA SUA CLASSIFICAÇÃO:
..."2. A 2ª Fase – Curso Introdutório e Prova Objetiva 2: terá caráter eliminatório, e será aplicada aos candidatos que obtiverem aprovação na 1ª Fase – Prova Objetiva 1, limitando-se as maiores notas no limite do triplo do número de vagas estabelecidas no Capítulo II deste Edital, e havendo empate, todos os candidatos nesta situação participarão do Curso Introdutório.

2.1- Serão habilitados para a Prova Objetiva 2 os candidatos que obtiverem 100% de frequência no Curso Introdutório.

2.2 - A Prova Objetiva 2 terá caráter eliminatório, atribuindo - se 1,25 (um inteiro e vinte e cinco décimos) pontos a cada questão correta. Será aprovado na Prova Objetiva 2 o candidato que obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento) de aproveitamento.

Bauru, 05/03/2016
DR. JOSÉ FERNANDO CASQUEL MONTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

CONCURSO PÚBLICO
ESPECIALISTA EM SAÚDE/PSICÓLOGO
RETIFICAÇÃO Nº01 DO EDITAL SMS Nº 04/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, através da Secretaria Municipal de Saúde - Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Edital SMS nº ***04/2016*** de Abertura de Inscrições do Concurso Público para o cargo de ***ESPECIALISTA EM SAÚDE/PSICÓLOGO***, publicado no Diário Oficial do Município de Bauru em 23 (vinte e três) de fevereiro de 2016, **resolve RETIFICAR** o item 1.0, do Capítulo I – Instruções Especiais; o item 5.0 das Referências Bibliográficas, do Conteúdo Programático do Anexo II e o item 2.0 da Legislação do Anexo II conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

- **O item 1.0, do Capítulo I – Instruções Especiais**

ONDE SE LÊ:
INSTRUÇÕES ESPECIAIS
CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1. O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, composta por Vera Lúcia de Paula Rodrigues, Sonia Maria Alves Paschoal, Andrea Belli Floriano, Elisangela Aparecida Rodrigues Borges e sob a coordenação de Beatriz Rabello Gobbo, sendo todos os membros nomeados através da Portaria GP nº 10/2016, obedecidas as normas deste Edital.

LEIA-SE:
INSTRUÇÕES ESPECIAIS
CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1. O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, composta por Vera Lúcia de Paula Rodrigues, Sonia Maria Alves Paschoal, Andrea Belli Floriano, Elisangela Aparecida Rodrigues Borges e sob a coordenação de Sueli Yanase, sendo todos os membros nomeados através da Portaria GP nº 10/2016 (apostilada), obedecidas as normas deste Edital.

- **O item 5.0 das Referências Bibliográficas , do Conteúdo Programático do Anexo II**

ONDE SE LÊ:
ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Referências Bibliográficas:
5. CLASSIFICAÇAO INTERNACIONAL DAS DOENÇAS - CID-10. ed.10. Capítulo V: Transtornos mentais e comportamentais.

LEIA-SE:
ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
5. CLASSIFICAÇAO INTERNACIONAL DAS DOENÇAS - CID-10. ed.10. Volume 01, Capítulo V: Transtornos mentais e comportamentais, páginas de 303 a 379

- **O item 2.0 das Legislações do Conteúdo Programático do Anexo II**

ONDE SE LÊ:
ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
LEGISLAÇÃO:
2. Lei nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990. Disponível em:
http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/lei8080.pdf
www.planalto.gov.br/ccivil_03/Lei/L8080.htm

LEIA-SE:
ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
2. Lei nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990. Disponível em:
http://conselho.saude.gov.br/legislacao/lei8080_190990.htm

Bauru, 05/03/2016
DR. JOSÉ FERNANDO CASQUEL MONTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

CONCURSO PÚBLICO
ESPECIALISTA EM SAÚDE/FARMACÊUTICO
RETIFICAÇÃO Nº01 DO EDITAL SMS Nº 05/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, através da Secretaria Municipal de Saúde - Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **Edital SMS nº 05*/2016*** de Abertura de Inscrições do Concurso Público para o cargo de ***ESPECIALISTA EM SAÚDE/FARMACÊUTICO***, publicado no Diário Oficial do Município de Bauru em 23 (vinte e três) de fevereiro de 2016, **resolve RETIFICAR** o item 1.0, do Capítulo I – Instruções Especiais conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital**:**

- **O item 1.0, do Capítulo I**

ONDE SE LÊ:
INSTRUÇÕES ESPECIAIS
CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, composta por Therezinha de Paula Pereira César, Kátia Cristina Oberleitner, Rosilene Maria dos Santos Reigota e sob a coordenação de Sueli Yanase, sendo todos os membros nomeados através da **Portaria GP nº 09/2016**, obedecidas as normas deste Edital.

LEIA-SE:
INSTRUÇÕES ESPECIAIS
CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, composta por Therezinha de Paula Pereira César, Kátia Cristina Oberleitner, Rosilene Maria dos Santos Reigota e sob a coordenação de Beatriz Rabello Gobbo, sendo todos os membros nomeados através da **Portaria GP nº 09/2016** (apostilada), obedecidas as normas deste Edital.

Bauru, 05/03/2016
DR. JOSÉ FERNANDO CASQUEL MONTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

A Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde-DGTES divulga:
Treinamento(s) para servidores lotados junto a Secretaria Municipal de Saúde de Bauru.

Treinamento/Capacitação	
CAPACITAÇÃO EM DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA: DEFINIÇÃO DE SUSPEITOS/CASOS E FLUXOS ESTABELECIDOS	
Público Alvo:	**Turma I: Enfermeiros** lotados nas UBS, USF, PROMAI e CRMI
	Turma II: Enfermeiros lotados nas UBS, USF, PROMAI e CRMI
	Turma III: Enfermeiros lotados nas UBS, USF, PROMAI e CRMI
	Turma IV: Enfermeiros lotados nas UBS, USF, PROMAI e CRMI
	Turma V: Enfermeiros lotados nas UPA's e PSC/PSI
Data do Curso:	Turma I: 07/03/2016 das 08h30 às 12h00
	Turma II: 09/03/2016 das 08h30 às 12h00
	Turma III: 14/03/2016 das 08h30 às 12h00
	Turma IV: 17/03/2016 das 08h30 às 12h00
	Turma V: 21/03/2016 das 08h30 às 12h00
Local:	Sala de Reuniões da Sede da Secretaria Municipal de Saúde Rua: Gerson França, 7-49 Centro
Palestrantes:	Enf.ª Ana Carolina Viranda Pereira Dra. Cristiane Rosevelte e Silva (Médica Sanitarista) Enf.ª Gisele Leite Gil Enf.ª Hilsa Emilia Meza Enf.ª Natalia de Fatima Paes
Inscrições:	Os interessados deverão realizar suas inscrições das 08h00 do dia 08/01/2016 até às 16h00 do dia que antecede o curso. Através do site: **http://hotsite.bauru.sp.gov.br/educacaoemsaude**
Realização:	SMS/DSC/DVE

Treinamento/Capacitação	
ATUALIZAÇÃO EM DIABETES MELLITUS E APLICAÇÃO DE INSULINA	
Público Alvo:	**Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, Farmacêuticos e Técnicos de Farmácia**
Obs.	Em razão da diferença de conteúdo programático para atender às especificidades dos serviços, as vagas para os servidores do DUUPA se concentrarão nas turmas II e III, servidores dos demais serviços poderão optar pelas turmas I e IV, observado o limite de vagas (35 por turma).
Data:	Turma I: 26/04/2016 das 08h00 às 12h00
	Turma II: 26/04/2016 das 13h00 às 17h00 (DUUPA)
	Turma III: 27/04/2016 das 08h00 às 12h00 (DUUPA)
	Turma IV: 27/04/2016 das 13h00 às 17h00
Local:	CEREST Bauru – Av. Nações Unidas, 26-80
Palestrante:	Carolina Pereira Mauro (Farmacêutica) Clarissa Fernandes Deamo (Nutricionista)
Inscrições:	Os interessados deverão realizar suas inscrições enviando e-mail para dgtes_saude@bauru.sp.gov.br, **contendo nome do participante, cargo e local de lotação**, de 01/03/2016 até às 16h00 do dia 05/04/2016. (As inscrições não ocorrerão através do sistema "Educação em Saúde", uma vez que os certificados não serão emitidos pela SMS)

Maiores informações: DGTES: (14) 3104-1466 Marcela ou Helton

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO DE: 03/03/2016 a 07/03/2016

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCESSO	INTERESSADO
49790/15	POLIMÁQUINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
9818/16	INDUSTRIAS TUDOR S.P. DE BATERIAS LTDA
69497/15	DEJAMIR RODRIGUES AÇOUGUE EIRELI – EPP
4603/15	ESTORIL CHURRASCARIA E RESTAURANTE LTDA - ME
4625/15	ESTORIL CHURRASCARIA E RESTAURANTE LTDA – ME
36136/15	PRISCILA RUIZ
36139/15	PRISCILA RUIZ
10191/15	JAD ZOGHEIB & CIA LTDA
9159/16	APETIT SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA
44471/07	JOSÉ ROBERTO GARCIA BAURU – ME
58832/15	MARIZA AGUIAR LIMONI AYUB
39010/15	LUIZ OLAVO FIRMINO
7190/14	ADRIANA CRISTINA SILVEIRA PEREIRA FRANCO
7188/14	CARMEN SILVIA PEREIRA MAUAD
26078/13	GUILHERME MAIA VALÉRIO
33825/15	GUILHERME MAIA VALÉRIO
4123/16	CASA DE REPOUSO 3 IRMÃS LTDA ME
44509/15	MARIA AMÉLIA COSTA DIAS
48262/15	REGINA MAURA PEREIRA TORRES
25595/13	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU CAPS I – (TRANSTORNO PSIQUIÁTRICO ADULTO)
22991/13	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU NAPS – (AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL)
29051/15	ROBERSON ANTEQUERA MORON
35612/15	PRESSOTE – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA ESPORTIVA LTDA ME
59262/15	HELENICE CRISTINA AZEVEDO E SILVA
27452/15	ZAGHIS E MAIA CLINICA MÉDICA LTDA
27492/13	CASA DO BEBÊ – CRIARTE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA EPP
40868/15	RICARDO CORREA DA COSTA DIAS
13871/13	FABIANA ROCHA GONÇALVES FELIPPE
26304/14	VIRNA SANCHES REGHINE
56333/14	EMILIA MARIA PIMENTEL LOPES
48770/15	ROSANA MARTINS RIBEIRO

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
12469/16	WAL MART BRASIL LTDA	40927/C-1
11471/16	MARIA PALMIERO MARTINS – ME	40743/C-1
12498/16	MARIA PALMIERO MARTINS – ME	26570/E-1
12499/16	MARIA PALMIERO MARTINS – ME	40744/C-1

RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
7774/16	KIGAN JOSÉ SALES PIMENTEL – ME	60	26564/E-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
6752/16	DROGARIA JOSÉ REGINO LTDA – ME	27493/E-1
7664/16	AS MZ FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA – ME	30275/E-1

COMUNICAÇAO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
79320/15	E. SANTOS ALIMENTOS – ME	22094/E-1

COMUNICAÇAO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
63040/15	RICARDO DE LIMA SILVA 22109802839	22091/E-1
60170/15	MARIANA DE FÁTIMA ALVES FERREIRA ME	21698/E-1
61123/15	INTERCOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA –EPP	13930/E-1
61395/15	INTERCOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA –EPP	13929/E-1

COMUNICAÇAO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
11471/16	MARIA PALMIERO MARTINS – ME	22099/E-1

COMUNICAÇAO DE APLICAÇÃO DE TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
11471/16	MARIA PALMIERO MARTINS – ME	2028/C-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
56963/15	MARCIA CRISTINA DA SILVA 21365376877	60	000272/F-1

RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
56427/15	PEDRO HENRIQUE CARDOSO AÇOUGUE ME	15	21938/E-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
52596/14	TECHSUTURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA	12330/E-1

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	14529/99
INTERESSADO	FARMACENTRO BAURU LTDA
ENDEREÇO	R. GUSTAVO MACIEL, 21-63 – VL. SAMARITANA – BAURU/SP
REQUERENTE	LUCINÉIA KEIKO HAYASHI
CPF	088.855.368-40
CRF/SP	80.756

PROCESSO	46732/14
INTERESSADO	NUTRISAUDE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
REQUERENTE	ERIKA PATRICIA SANCHES
CPF	251.323.328-03
CRN/SP	10.586

PROCESSO	10624/16
INTERESSADO	APETIT SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA
REQUERENTE	CAROLINA RENOFIO PORTEZAN
CPF	367.645.338-73
CRN/SP	32.567

PROCESSO	21720/14
INTERESSADO	RAIA DROGASIL S/A
ENEREÇO	AV. GETULIO VARGAS, 8-18 – VL. MARIANA – BAURU/SP
REQUERENTE	KATIA APARECIDA PAULINO DE MORAES
CPF	288.981.378-93
CRF/SP	35.789

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	21720/14
INTERESSADO	RAIA DROGASIL S/A
ENEREÇO	AV. GETULIO VARGAS, 8-18 – VL. MARIANA – BAURU/SP
REQUERENTE	EVELYN CARLA VITOLANO GUERRA
CPF	318.240.938-70
CRF/SP	79.247

PROCESSO	21720/14
INTERESSADO	RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO	AV. GETULIO VARGAS, 8-18 – VL. MARIANA – BAURU/SP
REQUERENTE	RENAN DA SILVA PEIXOTO
CPF	374.527.478-44
CRF/SP	81.048

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	46732/14
INTERESSADO	NUTRISAUDE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
REQUERENTE	JULIA AMARAL SPACCAQUERCHE NAPOLITANO
CPF	272.012.218-17
CRN/SP	13.093

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	14529/99
INTERESSADO	FARMACENTRO BAURU LTDA
ENDEREÇO	R. GUSTAVO MACIEL, 21-63 – VL. SAMARITANA – BAURU/SP
REQUERENTE	LUCINÉIA KEIKO HAYASHI
CPF	088.855.368-40
CRF/SP	80.756

ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL:

PROCESSO	46732/14
INTERESSADO	NUTRISAUDE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
NOME (DE)	JOSÉ DIONISIO FRANCO
CPF	802.533.778-20
NOME (PARA)	FERNANDO MAURO FRANCO
CPF	015.038.408-40

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
4524/16	EDER NEVES BASILIO	21301/E-1
8041/16	MARIA EUNICE PINTO	21331/E-1
10576/16	ANA ROSA COUTINHO DA SILVA	21338/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
72470/15	DIRCE FRANCEZ ASSUMPÇÃO	0115/D-2
69759/15	JOANES DE OLIVEIRA	0113/D-2

ERRATA
ONDE SE-LE : PUBLICADO EM DOM 05 /03 / 2015
RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
4094/16	ANA CECILIA COSTA KANOMI LOPES	35182/E-1

LEIA-SE
RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
4094/16	ANA CECILIA COSTA KONOMI LOPES	35182/E-1

NOTIFICAÇÃO

Conforme Art.1º ,inciso I da Lei Municipal nº 5540 de 11 Fevereiro de 2008 e, Artigo 1º da Lei Municipal nº 6367 de 19 de junho de 2013, notificamos os proprietários dos terrenos baldios(**TB**), terrenos com construção inacabadas ou abandonadas(**CA**), imóvel com quintal de residência desocupada ou abandonada(**QR**) para procederem à capinação e limpeza dos mesmos. Face ao exposto, informamos que caso não adote as devidas providencias no prazo legal, implicará na aplicação de multa.

PROPRIETARIO	ENDEREÇO LOCAL NOTIFICADO		SETOR	QUADRA	LOTE	PUBLICAÇÃO
SANDRA RIBEIRO DE FARIA	TB	AV. ANTONIO FORTUNATO QD.5 IMPAR – POUSADA DA ESPERANÇA	4	3504	002	**1º**
ADRIANE BRANCO FOLKS PONTALTI	TB	RUA AVIADOR MARQUES DE PINEDO QD.10 PAR – JD.EUROPA	2	0494	005	**1º**
MARIA EGEA GARCIA BINI	TB	RUA JOAQUIM FELIPE DE MELO QD 4 IMPAR-JARDIM JACYRA	4	0776	021	**2º**
ABIGAIR FERREIRA DOS SANTOS MOURA	TB	RUA CARLOS RAPHAEL VENDRAMINI QD 2 PAR-POUSADA DA ESPERANÇA II	4	3539	024	**2º**
CLAUDEMIR LUZIA RIBEIRO	TB	RUA REGINALDO ANDERSO ROSÃO-POUSADA DA ESPERANÇA II	4	3522	009	**2º**
ODETE DE SOUZA JERONIMO	TB	RUA RAMIRO VIEIRA QD 3 IMPAR- POUSADA DA ESPERANÇA II	4	3548	005	**2º**
IOMILDO ANDRADE ROCHA	TB	AVENIDA ANTONIO FORTUNATO QD 3 IMPAR- POUSADA DA ESPERANÇA II	4	3479	022	**2º**
EDIMAR SANTO SILVA	TB	RUA RAMIRO VIEIRA QD 3 IMPAR- POUSADA DA ESPERANÇA II	4	3548	007	**2º**
ILKA MARIA DA GLORIA MELLO DUQUE	TB	RUA DEMETRIO ARIETA QD 4-JARDIM CAROLINA	3	0575	010	**2º**
ILKA MARIA DA GLORIA MELLO DUQUE	TB	RUA DEMETRIO ARIETA QD 4-JARDIM CAROLINA	3	0575	011	**2º**
ILKA MARIA DA GLORIA MELLO DUQUE	TB	RUA DEMETRIO ARIETA QD 4-JARDIM CAROLINA	3	0575	012	**2º**
LUCIANA MARA FABRI PAGAN FAIDIGA	TB	RUA OSCAR SWENSON QD 3 IMPAR- POUSADA DA ESPERANÇA II	4	3551	001	**2º**
IVAN APARECIDO DOS SANTOS	TB	RUA CARLOS RAPHAEL VENDRAMINI QD 1 IMPAR- POUSADA DA ESPERANÇA II	4	3525	001	**2º**
PAULO EDUARDO DA COSTA LADEIRA	TB	RUA DONA MARIETA FRANÇA QD 8 IMPAR-GERSON FRANÇA	4	1015	019	**2º**
MILTON PEREIRA	TB	RUA SÃO VICENTE QD1 4 IMPAR/RUA OSILIO ROCHA QD 4- VILA PACIFICO	5	0751	012	**2º**
ALEX QUINTELA ALVES	TB	RUA ALCIDES GALVÃO DE FRANÇA QD 3 IMPAR- POUSADA DA ESPERANÇA II	4	3555	010	**2º**
IVANILDO JOSÉ DA SILVA	TB	RUA VALDEVINO SOBREIRA QD 1 IMPAR- POUSADA DA ESPERANÇA II	4	3524	007	**2º**
NASSAR CONTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	TB	RUA HAYDER GIULIANO DO AMARAL QD 2 PAR- CONJUNTO HABITACIONAL ISAURA P. GARMS	4	2267	012	**2º**

MARIA JOSÉ DE MELLO SOUZA	TB	RUA JOSÉ GONÇALVES QD 2 PAR- JARDIM ELDORADO	4	3365	016	**2º**
ARNALDO SPETIC	TB	RUA JOSÉ CARLOS MARIANO QD 2 PAR-VILA INDUSTRIAL	5	0095	018	**2º**
ROBERTO VICENTE CALHEIROS	TB	RUA ITACURUÇA QD 4 GLEBA/ D'ANUNCIO CAMMAROZANO QD 23	5	3657	001	**2º**
VILMAR PEDRO BRIDI	TB	RUA LUIZ BERRO QD 3 PAR- TANGARAS	3	3001	004	**2º**
ESTEVÃO WILTON GARCIA	TB	RUA CARLOS RAPHAEL VENDRAMINI QD 1 IMPAR-POUSADA DA ESPERANÇA II	4	3525	018	**3º**
TEREZINHA DE JESUS EMIDIO SARDINHA	QR	ALAMEDA DAS AZALÉIAS Nº5-65- BAIRRO MADUREIRA	4	0717	014	**3º**
LAELCIO SANTANA SILVA	TB	RUA CARLOS RAPHAEL VENDRAMINI QD 2 IMPAR- POUSADA DA ESPERANÇA II	4	3538	009	**3º**
MARIA ELISA ALVES	TB	RUA SÃO JOÃO BOSCO QD 4 IMPAR- JARDIM REDENTOR	3	0779	020	**3º**
ELAINE DOS SANTOS SILVA	TB	RUA EZEQUIEL MENDONÇA QD 4 IMPAR- PARQUE SANTA CANDIDA	5	1292	002	**3º**
DYONATAN LUIS GUIMARÃES DE FREITAS	TB	RUA MARIO OSORIO QD 03 PAR – POUSADA DA ESPERANÇA II	4	3546	016	**3º**
JOÃO LUIZ DOMICIANO	TB	RUA DIRCE REGINA CREPALDI NEGRATO QD 2 IMPAR- PARQUE ROOSEVELT	4	3256	026	**3º**
GILMAR PASSONI CAPOANO	TB	RUA MAX DA FONSECA PRADO-POUSADA DA ESPERANÇA II	4	3514	018	**3º**

Seção III
Editais

CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Municipal da Transparência e Controle Social da Cidade de Bauru, no uso de suas atribuições, vem através deste convocar todos os membros deste Conselho para reunião ordinária a ser realizada no dia 08 de março de 2016, às 15 horas na Casa dos Conselhos, para tratar dos seguintes assuntos:

- Prestação de contas sobre todos os pedidos feitos pelo Conselho ao Poder Público
- Demais assuntos de interesse deste conselho

Bauru, 07 de março de 2016.

CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO 01/ 2016 CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA/COMUPI-BAURU

Define e dispõe as normas municipais para concessão de inscrição de órgãos governamentais e não governamentais de atendimento à pessoa idosa no Conselho Municipal da Pessoa Idosa/ COMUPI.

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa/COMUPI, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 6488, de 07 de janeiro de 2014 e o Regimento Interno, considerando: O disposto nos art. 48 – Parágrafo Único do Estatuto do Idoso "As entidades governamentais e não governamentais de assistência ao idoso ficam sujeitas à inscrição de seus programas, junto ao órgão competente da Vigilância Sanitária e Conselho Municipal da Pessoa Idosa (...)." DECIDE:

Art. 1º Estabelecer os parâmetros municipais para inscrição dos Serviços, Programas e Projetos da rede sócioassistencial de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta complexidade de atendimento à Pessoa Idosa, com execução do órgão gestor de Assistência Social e/ou através do Termo de Colaboração com as Organizações da Sociedade Civil, junto ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa/ COMUPI.

Art. 2º Estabelecer os parâmetros municipais para inscrição das Clínicas e Residências Geriátricas/ Casas de Repouso, normatizadas através da Resolução da Secretaria Estadual de Saúde nº 123/2001 e Portaria do Centro de Vigilância Sanitária nº 04/2011, junto ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa/ COMUPI.

Art. 3º No ato da inscrição junto a este Conselho, os órgãos supra citados deverão comprovar e apresentar os seguintes documentos:

I- Requerimento de Inscrição (formulário fornecido pelo COMUPI)

II- Plano de ação compatível com o Estatuto do Idoso e Legislações específicas, contendo as finalidades estatutárias, objetivos, usuários, origem dos recursos, infraestrutura, identificação dos serviços, programas e projetos com a demonstração da capacidade de atendimento e recursos humanos envolvidos.

III- Relatório das Atividades desenvolvidas junto aos usuários.

Parágrafo Único: Os órgãos inscritos deverão comunicar oficialmente ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa/COMUPI o encerramento de suas atividades no prazo de 30 dias.

Art.4º É de competência deste Conselho Municipal da Pessoa Idosa/ COMUPI a fiscalização dos órgãos governamentais e não governamentais inscritos, conforme art. 52 do Estatuto do idoso.

Art.5º As inscrições deverão ser encaminhadas para Casa dos Conselhos, Rua Manoel Bento Cruz, 7-60-Centro - Fone: 3227 5433/ 3223 2762 no prazo de até um mês após a publicação desta.

Art. 6º As inscrições deverão ser renovadas anualmente.

Bauru, 08 de março de 2016

ANA MARIA DE M. BENJAMIM
PRESIDENTE COMUPIT

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital nº 052/16 **- Processo n.º** 44.033/14 **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 032/16 **– Tipo:** MENOR PREÇO POR LOTE pelo Sistema de Registro de Preços **Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE MÓVEIS POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, MELHOR DESCRITOS NO ANEXO I – COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP PARA O LOTE 05 – Interessada:** Secretaria da Educação. **Data do Recebimento das propostas até** 22/03/2016 **até as** 09h. **Abertura da Sessão**: 22/03/2016 **às** 09h**. INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 22/03/2016 **às** 14h**.** Informações na Div. de Compras e Licitações, R. Treze de Maio, 16-59 - Vl. Noemy, horário das 08h às 12h e 13h às 17h fones (14)3214-3307/3214-4744. O Edital está disponível através de **download** gratuito no site **www.bauru.sp.gov.br**, poderá ser acessado também através do site www.licitacoes-e.com.br, **ID: 620929**, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 07/03/16 – Ana Paula Marques – Dir. da Div de Compras e Licitações - SME.

ERRATA: NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DE 05/03/2016.
ONDE SE LÊ: AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Processo nº 7.778/2016 ... *Valor total: **R$ 16.500,00*** **- Ratificação: 04/03/2016**, pelo Prefeito Municipal.
LEIA-SE: AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Processo nº 7.778/2016 ... *Valor total: **R$ 19.800,00*** **- Ratificação: 04/03/2016**, pelo Prefeito Municipal.
Bauru, 07/03/2016 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital nº **42/16** – **Processo nº 72.338/15 – Modalidade:** Pregão Eletrônico nº **24/16 – Do Tipo Menor Preço por Lote – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP - Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) LAVADORA DE LOUÇAS, 02 (DOIS) REFRIGERADOR VERTICAL INDUSTRIAL, 02 (DOIS) EXTRATOR DE SUCO, 02 (DOIS) CARRO PARA DETRITOS, 02 (DOIS) CARRO PLATAFORMA, 02 (DOIS) CARRO TRÊS BANDEJAS, 02 (DOIS) LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 15L, 02 (DOIS) LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2L, 01 (UM) FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS, 01 (UM) FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS, 01 (UM) PROJETOR, 02 (DOIS) NOTEBOOK, 02 (DOIS) AR CONDICIONADO E 01 (UM) FORNO INDUSTRIAL ELÉTRICO,** aquisição através do **CONVÊNIO SICONV Nº 757187/2011. Interessado:** Secretaria Municipal do Bem Estar Social. **Data do Recebimento das propostas: até às 9h00** do dia **21/03/16**. **Abertura da Sessão**: **21/03/16** às **9h00. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 22/03/16** às **14h15.** Informações e edital na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar, sala 02 - CEP. 17.014-500 – Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h e fones (14) 3235-1062 ou (14) 3235-1113 ou através de **download** gratuito no site **www.bauru.sp.gov.br**, ou através do site www.licitacoes-e.com.br, licitação **619831**, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.
Bauru, 07/03/2016 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital nº **040/16** – **Processo nº 3.290/16 – Modalidade:** Pregão Eletrônico nº **023/16 – Do Tipo Menor Preço por Lote – LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP E AMPLA PARTICIPAÇÃO (REGISTRO DO MAIOR DESCONTO). Objeto: FORNECIMENTO DA QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA DE: 831.000 (OITOCENTOS E TRINTA E UM MIL) LITROS DIESEL S10 E 20.000 (VINTE MIL) LITROS ARLA 32. Interessados:** Corpo de Bombeiros e Secretarias Municipais da Administração, Agricultura, Educação, Cultura, Obras, Saúde, Esportes e Lazer, Administração Regionais, Meio Ambiente, Bem Estar Social, DAE e EMDURB. **Data do Recebimento das propostas:** até às **8h30** do dia **21/03/16**. **Abertura da Sessão**: **21/03/16** às **8h30. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 21/03/16** às **14h30.** Informações e edital na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar, sala 02 - CEP. 17.014-500 – Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h e fones (14) 3235-1062 ou (14) 3235-1113 ou através de **download** gratuito no site **www.bauru.sp.gov.br**, ou através do site www.licitacoes-e.com.br, licitação **620891**, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.
Bauru, 07/03/ 2016 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

Ata de **Registro de Preços nº 209/2015** – Modalidade: Pregão Presencial **nº 142/2015** - Processo nº **75.541/2015** – **Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de serviço de lavagem e limpeza dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde - Proponentes num total de 2 empresas interessadas. **CONTRATANTE**: Município de Bauru – Prazo de **Validade**: 01 (um) ano – Assinatura em **04/03/2016** - Contratada:
OTAVIO AUGUSTO GAMA DE SA PAES
Bauru, 07/03/2016 -compras_saude@bauru.sp.gov.br
Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão Compras e Licitações- S.M.S.

Seção IV
Autarquias e Empresa Pública

DAE
Departamento de Água e Esgoto
Giasone Albuquerque Candia
Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.sp.gov.br
planejamento@daebauru.sp.gov.br
juridico@daebauru.sp.gov.br
financeiro@daebauru.sp.gov.br
administrativo@daebauru.sp.gov.br
tecnica@daebauru.sp.gov.br
producao@daebauru.sp.gov.br
imprensa@daebauru.sp.gov.br
cpd@daebauru.sp.gov.br
compras@daebauru.sp.gov.br
rh@daebauru.sp.gov.br
geo@daebauru.sp.gov.br
gabinete@daebauru.sp.gov.br
dao@daebauru.sp.gov.br
corregedoria@daebauru.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO
AJUDA DE CUSTO PARA FILHOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

O Serviço de Recursos Humanos solicita o comparecimento dos servidores à **Seção de Promoção Social** do Departamento de Água e Esgoto de Bauru para o **recadastramento de filhos portadores de deficiência,** munidos dos seguintes documentos:

- Atestado Médico que comprove a deficiência permanente e definitiva com CID (Código Internacional da Doença);
- Declaração do órgão previdênciário (Funprev) constando que o (a) filho (a) está cadastrado como portador de deficiência;
- Declaração do INSS, informando que o portador de deficiência não recebe nenhum benefício por este órgão;
- Apresentar RG e CPF do dependente se tiver.

Salientamos que o recadastramento deverá ser efetuado de acordo com a Lei Municipal nº 5227/2004 e Decreto Municipal nº 9928/2004, até o mês de Março de 2016. O não comparecimento acarretará a **SUSPENSÃO** do pagamento do benefício a partir do mês de abril de 2016.
Bauru, 12 de janeiro de 2016.

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

Portaria nº 075/2016-DAE:
EXONERANDO A PEDIDO o servidor Sr. DOUGLAS BALBINO DA SILVA, matrícula 102.969, portador do R.G.nº 44.656.929-SSP-SP, do cargo efetivo de Leiturista e Entregador de Avisos, a partir de 01 de março de 2016, de acordo com o E-doc nº 370/2016-DAE.
Bauru, 04 de março de 2016.

COMUNICADO:
O Conselho Municipal dos Usuários dos Serviços de Água e Esgoto de Bauru – COMUSAE informa e convida para a sua Reunião Ordinária a se realizar no dia 09/03/2016 (quarta-feira), às 18h10min, na Casa dos Conselhos, sito à R. Manoel Bento Cruz, n.º 07-60, Altos da Cidade.
LOURDES DE JESUS MARTINELLI
PRESIDENTE DO CONSELHO

SERVIÇO DE RECEITA
PROCESSOS DE ANÁLISE DE CONTA DE ÁGUA

DEFERIDOS:

PROCESSO	INTERESSADO
3869/2014	Roseli Cabral de Souza
2247/2015	Vera Lucia de Mello e Souza
3573/2015	Deborah Miranda Alvares
3878/2015	Eneas Marcos dos Santos
4386/2015	Valdir Mateus
4867/2015	Luiz Henrique Coimbra Gelonesi
5560/2015	Joao Toledo Bormio Neto
5840/2015	Silvia Regina de Moraes Silva
219/2016	Maria Ines Antonio Borsoli
691/2016	James Joiner Succi Quintella

INDEFERIDOS:

PROCESSO	INTERESSADO
5910/2015	Maria do Carmo Aparecido da Silva
99/2016	Alef Jhonatan Gomes
1094/2016	Vanei Martins da Silva

PARCIALMENTE DEFERIDOS:

PROCESSO	INTERESSADO
3726/2015	Cristiane Carina Fragnan Vieira
29/2016	Fernanda Cristina Batalha da Silva

SERVIÇO DE RECEITA
NOTIFICAÇÃO DE DEBITOS

Em atendimento à Resolução DAE nº 21/2009 – artigo 3º, NOTIFICAMOS os responsáveis pelos imóveis dos endereços abaixo relacionados, DA EXISTÊNCIA DE DÉBITO e para comparecerem no POUPA TEMPO, Posto de Atendimento - DAE, sito Avenida Nações Unidas, nº 04-44, esquina com a Rua Inconfidência, no prazo de 05(cinco) duas úteis, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização de DÉBITO, sob o Processo Administrativo e Códigos indicados. O não comparecimento implicará na Inscrição do Débito em Dívida Ativa e Execução Fiscal:

Código/Inscrição	Processo	Endereço
4936651	532/2014	RUA JOÃO SIMONETTI, 07-30
3212050	4489/2006	RUA AMAZONAS, 03-68

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA
LEI FEDERAL Nº 8666/93

Processo Administrativo nº 3.110/2015 (PMB Nº 26.271/2013) - DAE
Concorrência Pública nº 004/2015 - DAE

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO DE CLASSIFICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do Município de Bauru pertencente à Unidade de Gestão de Recursos Hídricos (UGRH 13 e 16), incluindo a gestão dos serviços de saneamento básico em articulação com as políticas de desenvolvimento urbano, de uso e ocupação do solo, ambiental e de gestão dos recursos hídricos, conforme termo de referência e demais condições especificadas no Anexo I do Edital.

A Comissão de Processamento e Julgamento de Licitações - CPJL:

Notifica os licitantes do certame epigrafado que os recursos interpostos foram analisados e a CPJL decidiu negar provimento aos recursos, mantendo classificada a empresa **Ampla – Assessoria e Planejamento Ltda. – EPP.**
A CPJL nos termos do disposto no art. 109, § 4°, da Lei Federal 8.666/93 e da cláusula décima oitava do edital, submeteu sua decisão (Ata 3086) ao Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, que a ratificou e homologou.

Cientifica **que os autos da Concorrência Pública encontram-se à disposição junto a Comissão de Processamento e Julgamento de Licitações - CPJL para vista e, mediante requerimento, extração de cópias.**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP

Informações

Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João, nº 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fones: (14) 3235-6146 ou (14) (14) 3235-6172 ou (14) 3235-6168. Os editais do DAE estarão disponíveis através de download gratuito no site www.daebauru.sp.gov.br. Os editais de Pregão Eletrônico também poderão ser acessados através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizarão as sessões de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Processo Administrativo nº 6406/2015 - DAE
Pregão Eletrônico nº 010/2016 - DAE
Objeto: Aquisição de Tubos de concreto tipo EA2 JE Ø 600 mm, com 2,50 metros, conforme especificações

contidas no Anexo I do Edital.
Data de recebimento das propostas: até 22/03/2016, às 08:30 horas.
Abertura da Sessão: 22/03/2016, às 08:30 horas.
Início da Disputa de Preços: 22/03/2016, às 09:00 horas.
Pregoeiro Titular: Márcio Fabiano Battaiola
Pregoeiro Substituto: Daniele Pompilio Moreno Vialôgo

Processo Administrativo nº 119/2016 - DAE
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 011/2016 - DAE
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos para partida (softstarter) e controle de velocidade (inversores) de motobombas, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Data de recebimento das propostas: até 23/03/2016, às 08:30 horas.
Abertura da Sessão: 23/03/2016, às 08:30 horas.
Início da Disputa de Preços: 23/03/2016, às 09:00 horas.
Pregoeiro Titular: Daniele Pompilio Moreno Vialôgo **Pregoeiro Substituto**: Márcio Fabiano Battaiola

---

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
011/2016

Processo Administrativo nº 3.078/2015 - DAE
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 085/2015 - DAE
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Aduela e Cone em Concreto armado para poço de visita, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
Compromissária: Guarani Material para Construção Ltda.
- Lote 01 – Itens 01 e 02:
Ítem 01 – 1000 Peça - Aduela em concreto armado para poço de visita, sistema de encaixe (PBI) ponta e bolsa interna, diâmetro nominal DN: 1000 mm, comprimento (altura) de 500 mm e espessura mínima de parede de 90 mm.
O material deve estar de acordo com a norma da ABNT NBR 16085/12.
Valor Unitário: R$ 399,00
Marca: Guarani
Ítem 02 – 500 Peça - Cone em concreto armado para poço de visita, sistema de encaixe (PBI) ponta e bolsa interna, diâmetro nominal da base 1000 mm, diâmetro nominal da boca DN: 600 mm, comprimento (altura) de 500 mm e espessura mínima de parede de 90 mm.
O material deve estar de acordo com a norma da ABNT NBR 16085/12.
Valor Unitário: R$ 366,00
Marca: Guarani
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
Assinatura: 24/02/2016

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Antonio Mondelli Júnior
Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru
Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário
http://www.emdurb.com.br
Pabx : (14) 3233 9000

administracao@emdurb.com.br *presidencia@emdurb.com.br*
sistemaviario@emdurb.com.br *limpezapublica@emdurb.com.br*

PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE PROCESSO SELETIVO

A EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, através de seu Presidente Antonio Mondelli Júnior, torna pública a PRORROGAÇÃO do prazo de validade do Processo Seletivo (08/2013) para a função de **ELETRICISTA INSTALADOR,** homologado em 15/03/2014, por mais 02 (dois) anos, até 15/03/2018.

ANTONIO MONDELLI JÚNIOR
PRESIDENTE - EMDURB

Em cumprimento à emenda n° 45 de 22/09/1999 à Lei Municipal, vem publicar os valores referentes aos vales compras fornecidos pela EMDURB no mês Março de 2016.

Beneficiários	Atendidos	Valor
Funcionário	810	R$ 251.100,00
Menor Aprendiz	16	R$ 3.306,88
Estagiário APAE	1	R$ 206,68
Estagiário	5	R$ 1.033,40
Total	**832**	**R$ 255.646,96**

ANTONIO MONDELLI JUNIOR
PRESIDENTE - EMDURB

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2016
"Operador de Maquinas"

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB, Bauru/SP, por determinação do seu Presidente, torna público, na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, a abertura de PROCESSO SELETIVO para o preenchimento de 01 (uma) vaga do cargo de **Operador de Maquinas** pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, respeitando-se o limite de 5% de vagas destinadas aos portadores de deficiência, previsto no inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, § 2º do art. 5º da Lei 8.112/1990, bem como do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, publicado no DOU de 21/12/1999, Seção 1, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, Lei Municipal nº 5.215/04, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.585/14; Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça publicado na Seção 1 do DOU do dia 03/12/2004, constituindo a regulamentação do processo seletivo o presente edital e instruções que o integram.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este edital e pelos diplomas legais e regulamentares citados em seu caput.
1.2 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga no cargo de **Operador de Maquinas**, atualmente existente no Quadro de Pessoal da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, bem como aquelas que vierem a vagar ou forem criadas durante a vigência deste processo seletivo.
1.3 A seleção de que trata este edital será realizada por duas fases: Prova Objetiva (composta por conhecimentos de Português e Matemática, em nível de Ensino Médio, Atualidades e Conhecimento específico) e Prova Prática (que avaliará situações hipotéticas inerentes ao cargo).
1.4 O candidato portador de necessidades especiais poderá participar do Processo Seletivo, desde que o grau de incapacidade não prejudique o pleno desempenho das atribuições do cargo.

2. DO CARGO

2.1 CARGO: OPERADOR DE MAQUINAS
2.2 JORNADA DE TRABALHO: 44 (quarenta e quatro) horas semanais, podendo haver escala de revezamento para trabalho aos sábados, domingos e feriados, de acordo com as peculiaridades da função.
2.3 REMUNERAÇÃO: Referência R 13A — R$ 1.740,80 (hum mil, setecentos e quarenta reais e oitenta centavos). O valor mencionado refere-se a Abril de 2015, além dos benefícios de vale-alimentação mensal no valor de R$ 310,00 (trezentos e dez reais).
2.4 REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:
2.4.1 ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo
2.4.2 Curso de Capacitação na função.
2.4.3 Possuir Carteira de Habilitação categoria C, com autorização para exercer atividade remunerada, conforme art. 147§5º do CTB.
2.5 DO REGIME DE TRABALHO: O regime de trabalho será o da Consolidação das Leis do Trabalho
2.6 VAGAS: 01 (uma)
2.7 ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Operar máquinas (tratores agrícolas – esteiras – pá carregadeira, *bob cat,* etc...), e equipamentos de terraplanagem, promover a compactação e cobertura dos resíduos no aterro sanitário; Promover escavações e remoções de terras e entulhos; Dirigir trator para prestação de serviços de capina mecanizada e química no âmbito do município, operar mini carregadeira na prestação de serviços de varreção mecânica, roçagem, fresagem e limpeza das vias e áreas públicas. Zelar pela conservação das máquinas lubrificando- as e completando os níveis de óleo, água e combustível.
2.8 COMPETÊNCIAS PESSOAIS DO CARGO: Ter ética, Manter-se atualizado, Trabalhar em equipe, Ter responsabilidade, Ter cordialidade,Ter visão espacial, Conviver com situações adversas, Ter equilíbrio psicológico, Demonstrar noções básicas de mecânica de veículos, Efetuar cálculos matemáticos básicos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
3.1.1 TAXA DE INSCRIÇÃO: A título de ressarcimento de despesas com materiais e serviços, da Internet e bancárias, a taxa de inscrição será de **R$ 45,00 (quarenta e cinco reais).**
3.1.2 Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico, www.emdurb.com.br, solicitada no período das **08h00 do dia 31 de março de 2016 às 16h00 do dia 11 de abril de 2016,** observado o horário oficial de Brasília/DF.
3.1.3 Para inscrever-se o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.emdurb.com.br, durante o período e horário determinados no subitem 3.1.2, e após ler e aceitar as condições estabelecidas neste Edital, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet.
3.1.4 Após a efetiva transmissão dos dados pessoais pela Internet, o candidato ficará impossibilitado de realizar qualquer tipo de alteração em sua ficha de inscrição.

3.1.5 As alterações da ficha de inscrição que se fizerem necessárias, deverão ser solicitadas pelo mesmo pessoalmente, ou por meio de procuração, mediante a entrega do respectivo mandato (modelo sugerido no Anexo I deste Edital), com o reconhecimento em cartório da assinatura do candidato e do procurador, bem como a apresentação de documento de identidade do procurador, sendo que, para cada candidato, deverá ser apresentada uma procuração, que ficará retida no Setor de Atendimento da EMDURB, localizado à Praça João Paulo II, s/nº, Jd. Santana, piso térreo do Terminal Rodoviário, no período das **08h30 do dia 31 de março de 2016 às 16h30 min do dia 11 de abril de 2016.**

3.1.6 Será de responsabilidade do candidato a impressão do boleto bancário, bem como efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data limite para o encerramento das inscrições previsto no subitem 3.1.2.

3.1.7 O candidato que realizar a inscrição somente poderá efetuar o pagamento do valor por boleto bancário. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta-corrente, ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

3.1.8 A EMDURB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas, etc.

3.1.9 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará no cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade, a qualquer tempo, descabendo qualquer recurso.

3.1.10 Ao inscrever-se, o candidato declarará em ficha de inscrição, sob pena de responsabilidade civil e criminal, satisfazer as seguintes condições:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi concedido igualdade nas condições previstas no artigo 12, inciso II, §1º da Constituição Federal de 1988 e demais disposições de lei;

b) Estar no gozo dos seus Direitos Políticos e Civis;

c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

d) Gozar de boa saúde física e mental;

e) Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

f) Ser do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;

g) Ter concluído o Ensino Médio (3º colegial), no ato da posse;

h) Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de função pública;

i) Não ter sido demitido por justa causa ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental, nos últimos 5 (cinco) anos;

j) Possuir Carteira de Habilitação categoria C, com autorização para exercer atividade remunerada, conforme art. 147§5º do CTB.

k) Estar ciente e de acordo com as exigências estabelecidas pelo presente Edital;

l) Não apresentar protocolos em substituição aos documentos exigidos neste Edital.

m) Possuir curso específico na área de atuação em operação de máquinas.

3.1.11 Em cumprimento à Lei nº 6.525 de 26 de junho de 2014, fica assegurado às pessoas transexuais e travestis, o direito a inclusão e uso do nome social. A pessoa interessada, deverá comparecer no Setor de Atendimento da EMDURB, localizado à Praça João Paulo II, s/nº, Jardim Santana, piso térreo do Terminal Rodoviário, no período das **08h30 do dia 31 de março de 2016 às 16h30 min do dia 11 de abril de 2016**, a fim de preencher a Declaração de Interesse (modelo próprio).

3.1.12 São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição, que serão verificadas por ocasião da comprovação dos requisitos e contratação, se aprovado, sendo que a não apresentação implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.1.13 Qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste edital, verificada em qualquer etapa do presente processo seletivo ou após a contratação, implicará na eliminação automática do candidato ou demais providências que se fizerem necessárias, sem prejuízo das cominações legais.

3.1.14 A EMDURB não promoverá a restituição integral ou parcial do valor correspondente à taxa de inscrição.

3.1.15 A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar, ocasião em que a responsabilidade pela devolução recairá sobre a EMDURB.

3.1.16 A relação de candidatos que tiverem a inscrição indeferida será publicada no Diário Oficial do Município e divulgada no endereço eletrônico www.emdurb.com.br, com data prevista para o dia **16 de abril de 2016.**

3.2 SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO: Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, os candidatos que comprovarem com documentação, a doação de sangue realizada no mesmo ano, em hospitais públicos e privados do município de Bauru.

3.2.1 O requerimento de solicitação da isenção da taxa de inscrição estará disponível na ficha do Formulário de Inscrição durante o período de inscrição, conforme previsto no subitem 3.1.2.

3.2.2 O candidato que optar pela solicitação da isenção da taxa de inscrição, deverá preencher total e corretamente o requerimento constante do Formulário de Inscrição, e ao transmitir os dados pela Internet receberá uma mensagem informando que o requerimento foi enviado com sucesso. Em seguida, o candidato deverá atender as demais etapas previstas no subitem 3.2.3. Não haverá impressão de boleto bancário para essa opção.

3.2.3 O candidato que optou pela solicitação de isenção da taxa de inscrição após o envio dos dados pela Internet, deverá:

a) Comparecer no Setor de Atendimento da EMDURB, localizado à Praça João Paulo II, s/nº, Jd. Santana, piso térreo do Terminal Rodoviário de Bauru, no período das **08h30 do dia 31 de março de 2016 às 16h30min do dia 11 de abril de 2016**, a fim de protocolizar **o comprovante da condição de doador de sangue**, nas condições previstas nos subitens 3.2 e 3.2.4, que ficará acostado ao processo para análise da Comissão Examinadora.

b) O pedido deverá ser endereçado à **Comissão Examinadora do Processo Seletivo nº 001/2016 – EMDURB**, com a cópia da inscrição gerada pela Internet, contendo o número de inscrição obtido.

3.2.4 Serão aceitos os seguintes documentos para fins de concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição: **Declaração firmada em papel timbrado do hospital ou hemocentro (via original ou cópia autenticada em cartório da mesma); ou original ou cópia autenticada em cartório da carteira de doador de sangue,** que devem conter o nome completo e o número de identidade do doador, a data da doação, com assinatura, número do documento e carimbo do funcionário ou departamento responsável.

3.2.5 Será permitido que o protocolo do comprovante de doação de sangue seja realizado por procuração, mediante a entrega do respectivo mandato (modelo sugerido no Anexo I deste Edital), com o reconhecimento em cartório da assinatura do candidato e do procurador, acompanhado do respectivo comprovante de doação de sangue, bem como a apresentação de documento de identidade do procurador, sendo que, para cada candidato, deverá ser apresentada uma procuração, que ficará retida.

3.2.6 O candidato que deixar de comprovar a condição de doador no prazo estipulado, terá sua inscrição automaticamente excluída do processo seletivo e não poderá interpor recurso em face desta situação.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 Aos portadores de necessidades especiais, em obediência ao disposto no inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, § 2º do art. 5º da Lei 8.112/1990, bem como do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, publicado no DOU de 21/12/1999, Seção 1, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, publicado na Seção 1 do DOU do dia 03/12/2004, Lei Municipal nº 5.215/04, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.585/14; Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas previstas para o cargo, ou as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade deste processo seletivo, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência de que são portadoras e a função a ser exercida.

4.2 Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração e horário de realização das provas.

4.3 O candidato que não declarar ser portador de deficiência no ato da inscrição, assim não será considerado e, portanto, não poderá interpor recurso em face desta situação.

4.4 O candidato que declarar ser portador de necessidades especiais deverá apresentar requerimento protocolizado no Setor de Atendimento da EMDURB, localizado no Piso Térreo do Terminal Rodoviário de Bauru – Praça João Paulo II, s/nº, Jardim Santana, das **08h30 do dia 31 de março de 2016 às 16h30min do dia 11 de abril de 2016**, anexando atestado médico com parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, com expressa referência à Classificação Internacional de Doença – CID.

4.5 As solicitações de inscrição na condição de portador de deficiência serão concedidas, após análise, se em conformidade com o Decreto nº 5.296/2004 em seu Art. 5º § 1º.

4.6 **Se a pessoa portadora de deficiência necessitar de tratamento diferenciado** para participar do processo seletivo, deverá requerê-lo na oportunidade da inscrição, através de requerimento protocolizado no Setor de Atendimento da EMDURB, localizado no Piso Térreo do Terminal Rodoviário de Bauru – Praça João Paulo II, s/nº, Jardim Santana, das **08h30 do dia 31 de março de 2016 às 16h30min do dia 11 de abril de 2016**, anexando atestado médico com parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, com expressa referência à Classificação Internacional de Doença – CID e indicando as condições especiais de que necessita, sendo que a falta desta requisição, seja qual for o motivo alegado, poderá ocasionar a impossibilidade do candidato portador da necessidade especial realizar o processo seletivo.

4.7 Será permitido que as solicitações constantes das cláusulas 4.4 e 4.6 sejam, realizadas por procuração, mediante a entrega do respectivo mandato (modelo sugerido no Anexo I deste Edital), com o reconhecimento em cartório da assinatura do candidato e do procurador, acompanhado de atestado médico conforme o disposto nos itens 4.4 e 4.6, bem como a apresentação de documento de identidade do procurador, sendo que, para cada candidato, deverá ser apresentada uma procuração por situação, que ficará retida.

4.8 Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

4.9 Não ocorrendo a aprovação de candidatos portadores de necessidades especiais para preenchimento da vaga prevista, esta será preenchida pelo próximo candidato aprovado na lista geral.

4.10 Na hipótese do exame médico admissional, obrigatoriamente realizado pela EMDURB, atestar a incompatibilidade da limitação com as atribuições do cargo, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação especial ou em caso de inexistência da lista geral.

4.11 Após a admissão do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria e/ou readaptação do cargo.

4.12 A relação de candidatos portadores de necessidades especiais que tiverem a inscrição indeferida nesta condição, será publicada no Diário Oficial do Município e divulgada no endereço eletrônico www.emdurb.com.br, com data prevista para o dia **16 de abril de 2016,** sendo o candidato remetido à lista geral de classificação.

5. DAS PROVAS

5.1 O Processo Seletivo para provimento da vaga do emprego público de "OPERADO DE MÁQUINAS", consistirá de duas fases: **1ª Fase**: **Prova Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, visando avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato necessário ao desempenho do cargo. **2ª Fase**: **Prova Prática**, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada por profissionais habilitados, e tem por objetivo

aferir a capacidade técnica dos candidatos, que se traduz na observação da eficiência e habilidade teórica e prática de manuseio adequado de equipamentos empregados no desenvolvimento de tarefas propostas, dentro das atribuições inerentes à função de "Operador de Maquinas", conforme disposto no item 2.7 deste Edital.

5.1.1 A Comissão Examinadora de cada fase do presente Processo Seletivo é designada através da Portaria da Presidência da EMDURB.

5.1.2 As convocações para a aplicação das duas fases, constando a lista dos candidatos aptos, data, horário e local de aplicação, bem como demais orientações, serão publicadas no Diário Oficial de Bauru e divulgadas no endereço eletrônico www.emdurb.com.br, de acordo com o previsto no Anexo II – Cronograma. As datas contidas no Anexo II poderão sofrer alterações, que serão devidamente divulgadas no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.emdurb.com.br.

5.1.3 Não haverá segunda chamada ou repetição das provas, exceto nos casos em que a Comissão Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocada pelos candidatos e que tenham prejudicado o desempenho, oportunidade que será concedida a todos os candidatos, igualitariamente.

5.1.4 As Provas Objetiva e Prática serão realizadas independentemente das condições climáticas do dia previsto para execução das provas.

5.1.5 Os candidatos convocados que não comparecerem a qualquer uma das duas fases previstas (Prova Objetiva e Prova Prática), estarão automaticamente eliminados do processo seletivo e não terão classificação alguma, não podendo alegar desconhecimento acerca da data, local e horário de realização da prova como justificativa de sua ausência.

5.1.6 Após o horário determinado para o fechamento dos portões dos locais de aplicação das duas fases não será permitida a entrada de qualquer candidato, sob hipótese alguma, ficando os retardatários e os ausentes automaticamente desclassificados do concurso.

5.1.7 Ao candidato só será permitida a realização das provas nos respectivos locais, datas e horários determinados nas convocações descritas no item 5.1.2.

5.1.8 Na hipótese de não constar o nome do candidato classificado, conforme a presente publicação, nas listagens oficiais no local de provas, a EMDURB procederá a inclusão após conferência da convocação editalícia.

5.1.9 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de terceiros não interessados ou pessoas que não realizarão as provas no local de aplicação das mesmas.

5.1.10 Durante a execução de qualquer uma das duas fases previstas não será tolerada a comunicação com outro candidato, nem permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de livros, notas e impressos, etc. É proibida a utilização bonés, chapéus, toucas e similares e de agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *tablets*, calculadoras, BIP's, relógios digitais ou qualquer aparelho eletrônico ou material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados.

5.1.11 Reserva-se à Comissão Examinadora do Processo Seletivo nº 001/2016 e aos Fiscais, o direito de excluir do processo seletivo o candidato cujo comportamento se enquadre em uma das hipóteses da cláusula 5.1.12, tomando as medidas saneadoras necessárias.

5.1.12 Será desclassificado o candidato que:

a) não estiver presente na sala ou local da prova e no horário determinado para o início;

b) for surpreendido, durante a execução da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude;

c) ausentar-se do recinto, exceto, se momentaneamente, em casos especiais e sempre na companhia do fiscal acompanhante.

d) não apresentar documento de identificação, conforme estabelecido neste Edital.

e) portar arma, ainda que possua o respectivo porte, na sala de prova;

f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

5.1.13 As condições de saúde dos candidatos nos dias de aplicação de qualquer uma das duas fases serão de suas inteiras responsabilidades, sendo recomendado aos mesmos que durmam bem na noite anterior ao dia de aplicação das fases, alimentem-se adequadamente e não ingiram nenhum tipo de substância química ou alcoólica, a fim de estar em boas condições para a realização das referidas fases.

5.1.14 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (indisposições, cãibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização de qualquer uma das duas fases ou diminuam a capacidade dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado, nem segunda chamada.

5.1.15 Caso haja necessidade do candidato se ausentar do local de prova para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar, sendo eliminado do Processo Seletivo.

5.1.16 A EMDURB não se responsabiliza por eventuais gastos e dispêndios realizados pelos candidatos no decorrer do Processo Seletivo, sendo os mesmos, de responsabilidade única do candidato.

5.2 DA 1ª FASE – PROVA OBJETIVA

5.2.1 De caráter eliminatório e classificatório. Consistirá em 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, com apenas uma resposta correta e que valerá 1 (um) ponto cada. As questões versarão sobre os programas contidos no Anexo III, deste Edital e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo, **sendo 15 (quinze) questões sobre Português e 15 (quinze) questões de Matemática, 10 (dez) questões sobre Atualidades e Conhecimento Específico.**

5.2.2 A aplicação da 1ª fase - Prova Objetiva está prevista para o **dia 08 de maio de 2016**, no período da manhã. A convocação dos candidatos com inscrições deferidas será realizada de acordo com o disposto no item 5.1.2.

5.2.3 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com meia hora de antecedência, munidos de caneta azul ou preta, lápis e borracha, documento original de identidade, com foto, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou ainda Carteira Nacional de Habilitação, em estado de conservação que permita sua identificação e o comprovante de inscrição (boleto com comprovante de pagamento ou protocolo do requerimento de isenção de taxa), sem os quais, os candidatos não poderão realizar a prova.

5.2.4 Não serão aceitos protocolos ou cópias reprográficas, mesmo que autenticadas.

5.2.5 A Prova Objetiva terá a duração de 3 (três) horas e o horário de início da prova será definido em cada sala, pelo coordenador, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

5.2.6 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

5.2.7 O preenchimento do Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato, exceto nos casos em que a Comissão Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica que possam prejudicar a sua avaliação.

5.2.8 O candidato só poderá se retirar do local de aplicação da prova após 1 (uma) hora do horário do seu início, devendo entregar obrigatoriamente ao Fiscal da Sala o Caderno de Questões e o Cartão de Respostas.

5.2.9 Ao término da prova será sugerido que os três últimos candidatos deixem a sala em conjunto, após o lacre dos envelopes contendo as provas e os cartões de respostas.

5.2.10 Não serão fornecidos exemplares do Caderno de Questões ao candidato ou a instituições públicas ou privadas, mesmo após o encerramento do concurso.

5.2.11 Será desclassificado o candidato que:

a) apresentar algum dos comportamentos descritos no item 5.1.12;

b) não devolver ao fiscal o Caderno de Questões, o Cartão de Respostas ou qualquer outro material de aplicação das provas;

c) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e no Cartão de Respostas;

d) não obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de acertos sobre a totalidade da prova aplicada, ou seja, 20 (vinte) pontos.

5.2.12 Em caso de anulação de questões ou de alteração das respostas divulgadas, os Cartões de Respostas serão corrigidos de acordo com o Gabarito Oficial definitivo, a ser republicado após análise de recursos.

5.2.13 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente de interposição de recurso.

5.2.14 O Gabarito Oficial da Prova Objetiva tem publicação prevista para o **dia 10 de maio de 2016** no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.emdurb.com.br. O Caderno de Questões tem divulgação prevista para o **dia 10 de maio de 2016,** no endereço eletrônico www.emdurb.com.br.

5.3 DA 2ª FASE – PROVA PRÁTICA

5.3.1 De caráter eliminatório e classificatório, será realizada por profissionais habilitados, e tem por objetivo aferir a capacidade técnica dos candidatos, que se traduz na observação da eficiência e habilidade teórica e prática de manuseio adequado de equipamentos empregados no desenvolvimento de tarefas propostas, dentro das atribuições inerentes à função de "OPERADOR DE MAQUINAS", conforme disposto no item 2.7 deste Edital.

5.3.2 Para realização da 2ª fase – Prova Prática, serão convocados somente os candidatos aprovados na 1ª fase – Prova Objetiva com nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos, ou seja, 50% de aproveitamento mínimo.

5.3.3 A aplicação da 2ª fase - Prova Prática está prevista para o **dia 05 de junho de 2016**, podendo ser realizada nos períodos da manhã e/ou tarde. A convocação dos candidatos aprovados na 1ª fase – Prova Objetiva será realizada de acordo com o disposto no item 5.1.2.

5.3.4 Por ocasião desta avaliação, o candidato deverá comparecer ao local designado no dia e horário previamente estabelecidos, com pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário fixado, portando documento original de identidade, conforme disposto no item 5.2.3 e o protocolo de inscrição. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, não sendo aceitos protocolos ou cópias reprográficas, mesmo que autenticadas, sob hipótese alguma, ficando os retardatários e os ausentes automaticamente desclassificados do processo seletivo.

5.3.5 Além do documento de identificação, o candidato deverá apresentar-se munido do comprovante do curso em operação de máquinas, que poderá ser: cópia autenticada do certificado ou certificado original, que deverá estar em papel timbrado, com assinatura e carimbo.

5.3.6 O comprovante do curso em operação de máquinas deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para a realização da prova prática, não sendo aceita a entrega em outro momento.

5.3.7 O candidato que deixar de apresentar o documento citado no item 5.3.5 deste edital, será impedido de realizar a prova, sendo consequentemente eliminado do processo seletivo.

5.3.8 Sugere-se ao candidato que esteja vestido e calçado apropriadamente para a execução das tarefas propostas na Prova Prática.

5.3.9 Os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs serão fornecidos pela EMDURB.

5.3.10 Na Prova Prática, serão verificados seus conhecimentos e habilidades na execução de operar e conduzir máquinas e equipamentos, manobrando, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme especificações do examinador no ato da prova, como pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento, a fim de evitar possíveis acidentes. A duração e procedimentos da prova prática será publicado no **dia 24 de maio de 2016**.

5.3.11 A pontuação da Prova Prática será efetuada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta), considerando a somatória dos pontos obtidos, conforme disposto no item 5.3.10 deste Edital, sendo desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos, ou seja, 30 (trinta) pontos.
5.3.12 Será desclassificado o candidato que se enquadre nas mesmas condições dispostas nos itens 5.1.12, reservando-se à Comissão Examinadora do Processo Seletivo e aos Fiscais o direito de excluir o candidato do processo seletivo tomando as medidas saneadoras necessárias.
5.3.13 Todos os materiais e equipamentos a serem utilizados nos testes serão fornecidos pela EMDURB.
5.3.14 A relação de candidatos aprovados na 2ª fase – Prova Prática tem publicação prevista para **o dia 09 de junho de 2016** no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.emdurb.com.br.

6. DO RESULTADO

6.1 A nota final será composta pela soma da nota da 1ª fase – Prova Objetiva com a nota da 2ª fase – Prova Prática.
6.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final e as nomeações serão feitas obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública.
6.3 Em caso de igualdade do resultado da prova objetiva serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:
a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme disposto no artigo 27, § único, da Lei nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso.
b) que obtiver maior pontuação na Prova Prática.
c) maior pontuação na Prova Objetiva.
d) com maior número de filhos menores de 18 anos.
e) maior idade entre aqueles com idade inferior a 60anos.
6.4 Em ainda persistindo o empate do resultado da prova objetiva após aplicação dos critérios constantes da cláusula 6.3 poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

6.5 O resultado final do processo seletivo tem publicação prevista para **o dia 21 de junho de 2016** no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.emdurb.com.br.

7. DOS RECURSOS

7.1 Será admitido recurso quanto ao indeferimento das inscrições, ao gabarito da Prova Objetiva, ao resultado da Prova Prática e à classificação final do Processo Seletivo.
7.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do dia seguinte às datas das publicações realizadas, consoante ao item 7.1.
7.3 O recurso devidamente fundamentado deverá ser dirigido à COMISSÃO EXAMINADORA PROCESSO SELETIVO nº 001/2016 e protocolizado no Setor de Atendimento da EMDURB – Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, Praça João Paulo II s/nº, Jardim Santana, piso térreo - Terminal Rodoviário, no horário das 08h30 às 16h30.
7.4 Será permitido que o protocolo do recurso seja realizado por procuração, mediante a entrega do respectivo mandato (modelo sugerido no Anexo I deste Edital), com o reconhecimento em cartório da assinatura do candidato e do procurador, bem como a apresentação de documento de identidade do procurador, sendo que, para cada candidato, deverá ser apresentada uma procuração, que ficará retida.
7.5 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo. O recurso interposto fora do prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data de sua protocolização no setor competente da EMDURB.
7.6 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile e Internet, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
7.7 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato, a critério da Comissão.
7.8 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) referente(s) à(s) mesma(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos ao mesmo cargo.
7.9 A Comissão Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
7.10 Não caberá interposição de recurso requerendo a reconsideração de recurso indeferido anteriormente.

8. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO EMPREGO PÚBLICO

8.1 Ter sido aprovado no processo seletivo.
8.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do §1º, artigo 12, da Constituição Federal.
8.3 Apresentar o Título de Eleitor e os comprovantes de votação das últimas eleições ou procedido a justificação na forma da lei; ou certidão de regularidade emitida perante a Justiça Eleitoral.
8.4 Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
8.5 Possuir carteira de identidade civil, cadastro de pessoas físicas (CPF).
8.6 Ter concluído o Ensino Médio no ato da posse;
8.7 Certificado de curso na área de atuação de Operador de máquinas;
8.8 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
8.9 Possuir Carteira de Habilitação categoria C, com autorização para exercer atividade remunerada, conforme art. 147§5º do CTB.
8.10 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
8.11 Apresentar declaração de não ocupar função pública e remunerada, exceto os acúmulos permitidos pela lei.
8.12 Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público), bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituídas por órgãos da administração federal, estadual ou municipal.
8.13 Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de função pública.
8.14 Apresentar certidão de nascimento ou certidão de casamento e certidão de nascimento dos filhos até 14 anos.
8.15 Apresentar 2 (duas) fotos 3X4 recentes.
8.16 Apresentar demais documentos necessários que lhe foram solicitados sob de perda do direito à vaga.
8.17 Comparecer na data, local e horário estabelecidos na convocação;
8.18 Gozar de boa saúde física e mental, que será avaliada em perícia médica realizada pela EMDURB, onde o médico do trabalho responsável deverá observar a NR7/PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – e/ou outras Normas Regulamentares inerentes e poderá solicitar exames complementares às custas do candidato, para melhor avaliação médica e definição a respeito do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, que contemplará compatibilidade ou não do candidato avaliado, para a função de OPERADOR DE MAQUINAS.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os atos relativos ao presente Processo Seletivo, a exemplo de convocações, avisos e resultados, serão publicados no Diário Oficial do Município e divulgados no endereço eletrônico www.emdurb.com.br.
9.2 O Processo Seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da EMDURB.
9.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a Prova Objetiva e as demais etapas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico www.emdurb.com.br.
9.4 A habilitação em quaisquer das etapas do Processo Seletivo nº 001/2016 não poderá ser aproveitada para outro processo seletivo.
9.5 A comprovação do cumprimento das datas, prazos, ônus e obrigações constantes do presente Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato.
9.6 A EMDURB não se responsabiliza por prejuízos de qualquer ordem, causados ao candidato, decorrente de:
a) endereço não atualizado;
b) endereço de difícil acesso;
c) Correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, por razões diversas de fornecimento e/ou informação errada quanto ao endereço do candidato;
d) correspondência recebida por terceiros.
9.7 O candidato poderá atualizar seu endereço e telefones para contato enviando mensagem eletrônica para o *e-mail* emdurb@emdurb.com.br ou através do telefone (14) 3233-9076.
9.8 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim, a publicação do resultado final e homologação.
9.9 A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB não se responsabiliza de qualquer modo pelo transporte, alojamento, e/ou alimentação dos candidatos, durante a realização das provas, bem como pelos custos decorrentes dos documentos necessários para inscrição e/ou posse do candidato, quando da realização das etapas do presente processo seletivo.

Bauru, 01 de março de 2016.
ANTONIO MONDELLI JUNIOR
PRESIDENTE DA EMDURB

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO 001/2016
OPERADOR DE MAQUINAS

ANEXO I
MODELO DE PROCURAÇÃO

Eu,_____ RG _____, CPF_____ nomeio o(a) Sr.(a) _____ _____ RG._____, CPF _____ meu procurador(a), dando plenos poderes para que possa protocolar documentos ou recursos conforme o disposto nos itens do Edital do Processo Seletivo n° 001/2016, para preenchimento de vaga para OPERADOR DE MÁQUINAS da EMDURB.

_____, _____ de _____ de _____.
(Local) (dia) (mês) (ano)
Assinatura do Outorgante Assinatura do Outorgado

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO 001/2016
OPERADOR DE MAQUINAS

ANEXO II
CRONOGRAMA PREVISTO

OCORRÊNCIA	DATA
Publicações do Edital de Abertura	01, 03, e 08/03/2016
Período de inscrições	31/03 a 11/04/2016
Publicação das inscrições indeferidas	16/04/2016
Período para interposição de recurso dos candidatos que tiveram a inscrição indeferida	18/04 a 25/04/2016
Publicação do Resultado dos recursos interpostos sobre o indeferimento das inscrições	29/04/2016
Publicação da convocação para a Prova Objetiva	29/04/2016
Prova Objetiva	08/05/2016
Publicação do gabarito oficial da Prova Objetiva e do caderno de questões	10/05/2016
Período para interposição de recurso sobre o gabarito oficial da Prova Objetiva	11 a 17/05/2016
Publicação do Resultado dos recursos interpostos sobre o gabarito oficial da prova objetiva	24/05/2016
Publicação da convocação para a Prova Prática	24/05/2016
Prova Prática	05/06/2016
Publicação do resultado da Prova Prática	09/06/2016
Período para interposição de recurso sobre o resultado da Prova Prática	10/06 a 16/06/2016
Publicação do Resultado dos recursos interpostos sobre a Prova Prática	21/06/2016
Publicação da classificação final do processo seletivo	21/06/2016
Período para interposição de recurso sobre a classificação final	22/06 a 28/06/2016
Publicação do Resultado dos recursos interpostos sobre a classificação final	30/06/2016
Homologação	30/06/2016

As datas contidas neste cronograma poderão sofrer alterações, que serão devidamente divulgadas no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.emdurb.com.br.

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO 001/2016
OPERADOR DE MAQUINAS

ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA 1ª FASE – PROVA OBJETIVA

1. PROGRAMA DA PROVA DE PORTUGUÊS – 15 QUESTÕES:
Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Separação de sílabas. Reconhecimento de classes de palavras: nome, pronome, verbo, preposições e conjunções. Pronomes: colocação, uso, formas pronominais de tratamento. Concordância nominal e verbal. Emprego de tempos e modos. Vozes do verbo. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Estrutura do vocábulo: radicais e afixos. Formação de palavras: composição e derivação. Termo da oração. Tipos de predicação. Estrutura do período coordenação e subordinação. Semântica: sinonímia e antonímia. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Leitura e interpretação de textos.

2. PROGRAMA DA PROVA DE MATEMÁTICA – 15 QUESTÕES:
Números inteiros: operações e propriedades; números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; razão e proporção; porcentagem; regra de três simples e composta; equação do 1º e 2º grau; sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; relação entre grandezas: tabelas e gráficos, conjuntos, progressão aritmética, Progressão geométrica, Relações trigonométricas nos triângulos retângulos, geometria plana, geometria analítica, noções de estatística, juros simples e compostos. Raciocínio lógico.

3. CONHECIMENTO ESPECÍFICO E ATUALIDADES – 10 QUESTÕES:
Fatos relevantes ao cotidiano e fatos políticos, econômicos, sociais, culturais e esportivos relevantes aos contextos municipal, nacional e internacional, ocorridos a partir de 01 de Janeiro de 2015 e conhecimentos de máquinas.

Bauru, 01 de março de 2016.
ANTÔNIO MONDELLI JUNIOR
PRESIDENTE DA EMDURB

EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015
OPERADOR DE MOTOSSERRA

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB, Bauru/SP, por determinação do seu Presidente, torna público, na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, a abertura de PROCESSO SELETIVO para o preenchimento de 01 (uma) vaga do cargo de **OPERADOR DE MOTOSSERRA**, pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, respeitando-se o limite de 5% de vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais, previsto no inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, § 2º do art. 5º da Lei 8.112/1990, bem como do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99, publicado no DOU de 21/12/99, Seção 1, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, publicado na Seção 1 do DOU do dia 03/12/2004; Lei Municipal nº 5.215/04, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.585/14; Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, constituindo a regulamentação do processo seletivo o presente edital e instruções que o integram.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1 O Processo Seletivo será regido por este edital e pelos diplomas legais e regulamentares citados em seu caput.
1.2 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga no cargo de **OPERADOR DE MOTOSSERRA**, atualmente existente no Quadro de Pessoal da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, bem como aquelas que vierem a vagar ou forem criadas durante a vigência deste processo seletivo.
1.3 A seleção de que trata este edital será realizada em duas fases: Prova Objetiva e Prova Prática.
1.4 O candidato portador de necessidades especiais poderá participar do Processo Seletivo, desde que o grau de incapacidade não prejudique o pleno desempenho das atribuições do cargo.

2. DO CARGO
2.1 CARGO: OPERADOR DE MOTOSSERRA
2.2 JORNADA DE TRABALHO: 44 (quarenta e quatro) horas semanais, podendo haver escala de revezamento para trabalho aos sábados, domingos e feriados, de acordo com as peculiaridades da função.
2.3 REMUNERAÇÃO: Referência R 05A — **R$ 1.092,40** (um mil, noventa e dois reais e quarenta centavos). O valor mencionado refere-se a Abril de 2015; **mais 30% (trinta por cento) de adicional de periculosidade**, além do benefício de **vale-alimentação mensal no valor de R$ 310,00** (trezentos e dez reais).
2.4 ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Completo (8ª série)
2.5 DO REGIME DE TRABALHO: O regime de trabalho será o da Consolidação das Leis do Trabalho.
2.6 VAGAS: 01 (uma)
2.7 ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar a poda e supressão de árvores em logradouros públicos, praças, cemitérios, escolas e afins; realizar serviços de poda e remoção de cercas vivas; corte de troncos remanescentes de supressão e podas; zelar pela manutenção e limpeza das máquinas; realizar serviços correlatos a função.
2.8 COMPETÊNCIAS PESSOAIS DO CARGO: Trabalhar em equipe, ter habilidade com motosserra, manter-se atualizado profissionalmente.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
3.1.1 TAXA DE INSCRIÇÃO: A título de ressarcimento de despesas com materiais e serviços, da Internet e bancárias, a taxa de inscrição será de **R$ 30,00 (trinta reais).**
3.1.2 Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico, www.emdurb.com.br, solicitada no período das **08h00 do dia 01 de abril de 2016 às 16h00 do dia 15 de abril de 2016,** observado o horário oficial de Brasília/DF.
3.1.3 Para inscrever-se o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.emdurb.com.br, durante o período e horário determinados no subitem 3.1.2, e após ler e aceitar as condições estabelecidas neste Edital, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet.
3.1.4 Após a efetiva transmissão dos dados pessoais pela Internet, o candidato ficará impossibilitado de realizar qualquer tipo de alteração em sua ficha de inscrição.
3.1.5 A alteração da ficha de inscrição que se fizer necessária, deverá ser solicitada pessoalmente pelo candidato, ou por meio de procuração, mediante a entrega do respectivo mandato (modelo sugerido no Anexo I deste Edital), com o reconhecimento em cartório da assinatura do candidato e do procurador, bem como a apresentação de documento de identidade do procurador, sendo que, para cada candidato, deverá ser apresentada uma procuração, que ficará retida no Setor de Atendimento da EMDURB, localizado à Praça João Paulo II, s/nº, Jd. Santana, piso térreo do Terminal Rodoviário, no período das **08h30 do dia 01 de abril de 2016 às 16h00 do dia 15 de abril de 2016.**
3.1.6 Será de responsabilidade do candidato a impressão do boleto bancário, bem como efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data limite para o encerramento das inscrições previsto no subitem 3.1.2.
3.1.7 O candidato que realizar a inscrição somente poderá efetuar o pagamento do valor por boleto bancário. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta-corrente, ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.
3.1.8 A EMDURB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas, etc.
3.1.9 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará no cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade, a qualquer tempo, descabendo qualquer recurso.
3.1.10 Ao inscrever-se, o candidato declarará em ficha de inscrição, sob pena de responsabilidade civil e criminal, satisfazer as seguintes condições:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi concedido igualdade nas condições previstas no artigo 12, inciso II, §1º da Constituição Federal de 1988 e demais disposições de lei;

b) Estar no gozo dos seus Direitos Políticos e Civis;
c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
d) Gozar de boa saúde física e mental;
e) Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
f) Possuir curso de Operador de Motosserra.
g) Ser do sexo masculino e estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
h) Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de função pública;
i) Não ter sido demitido por justa causa ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental, nos últimos 5 (cinco) anos;
j) Estar ciente e de acordo com as exigências estabelecidas pelo presente Edital;
k) Não apresentar protocolos em substituição aos documentos exigidos neste Edital.

3.1.11 Em cumprimento à Lei nº 6.525 de 26 de junho de 2014, fica assegurado às pessoas transexuais e travestis, o direito a inclusão e uso do nome social. A pessoa interessada deverá comparecer no Setor de Atendimento da EMDURB, localizado à Praça João Paulo II, s/nº, Jardim Santana, piso térreo do Terminal Rodoviário, no período **das 08h30 do dia 01 de abril de 2016 às 16h00 do dia 15 de abril de 2016**, a fim de preencher a Declaração de Interesse (modelo próprio).

3.1.12 São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição, que serão verificadas por ocasião da comprovação dos requisitos e contratação, se aprovado, sendo que a não apresentação implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.1.13 Qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste edital, verificada em qualquer etapa do presente processo seletivo ou após a contratação, implicará na eliminação automática do candidato ou demais providências que se fizerem necessárias, sem prejuízo das cominações legais.

3.1.14 A EMDURB não promoverá a restituição integral ou parcial do valor correspondente à taxa de inscrição.

3.1.15 A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar, ocasião em que a responsabilidade pela devolução recairá sobre a EMDURB.

3.1.16 A relação de candidatos que tiverem a inscrição indeferida será publicada no Diário Oficial do Município e divulgada no endereço eletrônico www.emdurb.com.br, com data prevista para o dia **21 de abril de 2016**.

3.2 **SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**: Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, os candidatos que comprovarem com documentação, a doação de sangue realizada no mesmo ano, em hospitais públicos e privados do município de Bauru.

3.2.1 O requerimento de solicitação da isenção da taxa de inscrição estará disponível na ficha do Formulário de Inscrição durante o período de inscrição, conforme previsto no subitem 3.1.2.

3.2.2 O candidato que optar pela solicitação da isenção da taxa de inscrição, deverá preencher total e corretamente o requerimento constante do Formulário de Inscrição, e ao transmitir os dados pela Internet receberá uma mensagem informando que o requerimento foi enviado com sucesso. Em seguida, o candidato deverá atender as demais etapas previstas no subitem 3.2.3. Não haverá impressão de boleto bancário para essa opção.

3.2.3 O candidato que optou pela solicitação de isenção da taxa de inscrição após o envio dos dados pela Internet, deverá:

a) Comparecer no Setor de Atendimento da EMDURB, localizado à Praça João Paulo II, s/nº, Jd. Santana, piso térreo do Terminal Rodoviário, no período das **08h30 do dia 01 de abril de 2016 às 16h00 do dia 15 de abril de 2016**, a fim de protocolizar **o comprovante da condição de doador de sangue**, nas condições previstas nos subitens 3.2 e 3.2.4, que ficará acostado ao processo para análise da Comissão Examinadora.

b) O pedido deverá ser endereçado à **Comissão Examinadora do Processo Seletivo nº 001/2015 – EMDURB**, com a cópia da inscrição gerada pela Internet, contendo o número de inscrição obtido.

3.2.4 Serão aceitos os seguintes documentos para fins de concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição: **Declaração firmada em papel timbrado do hospital ou hemocentro (via original ou cópia autenticada em cartório da mesma)** ou **original ou cópia autenticada em cartório da carteira de doador de sangue,** que devem conter o nome completo e o número de identidade do doador, a data da doação, com assinatura, número do documento e carimbo do técnico ou administrativo responsável.

3.2.5 Será permitido que o protocolo do comprovante de doação de sangue seja realizado por procuração, mediante a entrega do respectivo mandato (modelo sugerido no Anexo I deste Edital), com o reconhecimento em cartório da assinatura do candidato e do procurador, acompanhado do respectivo comprovante de doação de sangue, bem como a apresentação de documento de identidade do procurador, sendo que, para cada candidato, deverá ser apresentada uma procuração, que ficará retida.

3.2.6 O candidato que deixar de comprovar a condição de doador no prazo estipulado, terá sua inscrição automaticamente excluída do processo seletivo e não poderá interpor recurso em face desta situação.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 Aos portadores de necessidades especiais, em obediência ao disposto no inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, § 2º do art. 5º da Lei 8.112/1990, bem como do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, publicado no DOU de 21/12/1999, Seção 1, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, publicado na Seção 1 do DOU do dia 03/12/2004; Lei Municipal nº 5.215/04, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.585/14; Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas previstas para o cargo, ou as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade deste processo seletivo, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência de que são portadoras e a função a ser exercida.

4.2 Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração e horário de realização das provas.

4.3 O candidato que não declarar ser portador de deficiência no ato da inscrição, assim não será considerado e, portanto, não poderá interpor recurso em face desta situação.

4.4 O candidato que declarar ser portador de necessidades especiais deverá apresentar requerimento protocolizado no Setor de Atendimento da EMDURB, localizado no Piso Térreo do Terminal Rodoviário – Praça João Paulo II, s/nº, Jardim Santana, das **08h30 do dia 01 de abril de 2016 às 16h00 do dia 15 de abril de 2016,** anexando atestado médico com parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, com expressa referência à Classificação Internacional de Doença – CID.

4.5 As solicitações de inscrição na condição de portador de deficiência serão concedidas, após análise, se em conformidade com o Decreto nº 5.296/2004 em seu art. 5º § 1º.

4.6 **Se a pessoa portadora de deficiência necessitar de tratamento diferenciado** para participar do processo seletivo, deverá requerê-lo na oportunidade da inscrição, através de requerimento protocolizado no Setor de Atendimento da EMDURB, localizado no Piso Térreo do Terminal Rodoviário – Praça João Paulo II, s/nº, Jardim Santana, das **08h30 do dia 01 de abril de 2016 às 16h00 do dia 15 de abril de 2016**, anexando atestado médico com parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, com expressa referência à Classificação Internacional de Doença – CID e indicando as condições especiais de que necessita, sendo que a falta desta requisição, seja qual for o motivo alegado, poderá ocasionar a impossibilidade do candidato portador da necessidade especial realizar o processo seletivo.

4.7 Será permitido que as solicitações constantes das cláusulas 4.4 e 4.6 sejam realizadas por procuração, mediante a entrega do respectivo mandato (modelo sugerido no Anexo I deste Edital), com o reconhecimento em cartório da assinatura do candidato e do procurador, acompanhado de atestado médico conforme o disposto nos itens 4.4 e 4.6, bem como a apresentação de documento de identidade do procurador, sendo que, para cada candidato, deverá ser apresentada uma procuração por situação, que ficará retida.

4.8 Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

4.9 Não ocorrendo a aprovação de candidatos portadores de necessidades especiais para preenchimento da vaga prevista, esta será preenchida pelo próximo candidato aprovado na lista geral.

4.10 Na hipótese do exame médico admissional, obrigatoriamente realizado pela EMDURB, atestar a incompatibilidade da limitação com as atribuições do cargo, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação especial ou em caso de inexistência da lista geral.

4.11 Após a admissão do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria e/ou readaptação do cargo.

4.12 A relação de candidatos portadores de necessidades especiais que tiverem a inscrição indeferida nesta condição, será publicada no Diário Oficial do Município e divulgada no endereço eletrônico www.emdurb.com.br, com data prevista para o dia **21 de abril de 2016,** sendo o candidato remetido à lista geral de classificação.

5. DAS PROVAS

5.1 O Processo Seletivo para provimento da vaga do emprego público de "OPERADOR DE MOTOSSERRA", consistirá de duas fases: Prova Objetiva e Prova Prática.

5.1.1 A Comissão Examinadora de cada fase do presente Processo Seletivo é designada através da Portaria da Presidência da EMDURB.

5.1.2 As convocações para a aplicação das duas fases, constando a lista dos candidatos aptos, data, horário e local de aplicação, bem como demais orientações, serão publicadas no Diário Oficial de Bauru e divulgadas no endereço eletrônico www.emdurb.com.br, de acordo com o previsto no Anexo II – Cronograma. As datas contidas no Anexo II poderão sofrer alterações, que serão divulgadas no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.emdurb.com.br.

5.1.3 Não haverá segunda chamada ou repetição das provas, exceto nos casos em que a Comissão Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocada pelo candidato e que tenha prejudicado o seu desempenho, oportunidade que será concedida a todos os candidatos, igualitariamente.

5.1.4 A Prova Objetiva e Prova Prática serão realizadas independentemente das condições climáticas do dia previsto para execução das provas.

5.1.5 Os candidatos convocados que não comparecerem a qualquer uma das duas fases previstas (Provas Objetiva e Prática), estarão automaticamente eliminados do processo seletivo e não terão classificação alguma, não podendo alegar desconhecimento acerca da data, local e horário de realização da prova como justificativa de sua ausência.

5.1.6 Após o horário determinado para o fechamento dos portões dos locais de aplicação das duas fases não será permitida a entrada de qualquer candidato, sob hipótese alguma, ficando os retardatários e os ausentes automaticamente desclassificados do concurso.

5.1.7 Ao candidato só será permitida a realização das provas nos respectivos locais, datas e horários determinados nas convocações descritas no item 5.1.2.

5.1.8 Na hipótese de não constar o nome do candidato classificado, conforme a presente publicação, nas listagens oficiais no local de provas, a EMDURB procederá a inclusão após conferência da convocação editalícia.

5.1.9 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de terceiros não interessados ou pessoas que não realizarão as provas no local de aplicação das mesmas.

5.1.10 Durante a execução de qualquer uma das duas fases previstas não será tolerada a comunicação com

outro candidato, nem permitido: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de livros, notas e impressos, etc. É proibida a utilização bonés, chapéus, toucas e similares e de agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *tablets*, calculadoras, BIP's, relógios digitais ou qualquer aparelho eletrônico ou material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. **Os aparelhos celulares deverão ser desligados**.

5.1.11 Reserva-se à Comissão Examinadora do Processo Seletivo nº 001/2015 e aos Fiscais, o direito de excluir do processo seletivo o candidato cujo comportamento se enquadre em uma das hipóteses da cláusula 5.1.12, tomando as medidas saneadoras necessárias.

5.1.12 Será desclassificado o candidato que:

a) não estiver presente na sala ou local da prova e no horário determinado para o início;

b) for surpreendido, durante a execução da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude;

c) ausentar-se do recinto, exceto, se momentaneamente, em casos especiais e sempre na companhia do fiscal acompanhante.

d) não apresentar documento de identificação, conforme estabelecido neste Edital.

e) portar arma, ainda que possua o respectivo porte, na sala de prova;

f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes.

5.1.13 As condições de saúde dos candidatos nos dias de aplicação de qualquer das duas fases serão de suas inteiras responsabilidades, sendo recomendado aos mesmos que durmam bem na noite anterior ao dia de aplicação das fases, alimentem-se adequadamente e não ingiram nenhum tipo de substância química ou alcoólica, a fim de estarem em boas condições para a realização das referidas fases.

5.1.14 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (indisposições, cãimbras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização de qualquer uma das etapas ou diminuam a capacidade dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado, nem segunda chamada.

5.1.15 Caso haja necessidade do candidato se ausentar do local de prova para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar, sendo eliminado do Processo Seletivo.

5.1.16 A EMDURB não se responsabiliza por eventuais gastos e dispêndios realizados pelos candidatos no decorrer do Processo Seletivo, sendo os mesmos, de responsabilidade única do candidato.

5.2– PROVA OBJETIVA (1ª FASE)

5.2.1 De caráter eliminatório e classificatório, consistirá em 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, com apenas uma resposta correta e que valerá 1 (um) ponto cada. As questões versarão sobre os programas contidos no Anexo III deste Edital e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo, **sendo 15 (quinze) questões sobre Português, 15 (quinze) questões de Matemática e 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais e Atualidades (fatos ocorridos a partir de janeiro de 2015)**.

5.2.2 A aplicação da Prova Objetiva está prevista para o dia **15 de maio de 2016**. A convocação dos candidatos com inscrições deferidas será realizada de acordo com o disposto no item 5.1.2.

5.2.3 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com 30 minutos de antecedência, munidos de caneta azul ou preta, lápis e borracha, documento original de identidade, com foto, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou ainda Carteira Nacional de Habilitação, em estado de conservação que permita sua identificação e o comprovante de inscrição (boleto com comprovante de pagamento ou protocolo do requerimento de isenção de taxa), sem os quais não poderão realizar a prova.

5.2.4 Não serão aceitos protocolos ou cópias reprográficas, mesmo que autenticadas.

5.2.5 A Prova Objetiva terá a duração de 3 (três) horas e o horário de inicio da prova será definido em cada sala, pelo coordenador, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

5.2.6 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

5.2.7 O preenchimento do Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato, exceto nos casos em que a Comissão Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica que possam prejudicar a sua avaliação.

5.2.8 O candidato só poderá se retirar do local de aplicação da prova após 1 (uma) hora do horário do seu início, devendo entregar obrigatoriamente ao Fiscal da Sala o Caderno de Questões e o Cartão de Respostas.

5.2.9 Ao término da prova será sugerido que os três últimos candidatos deixem a sala em conjunto, após o lacre dos envelopes contendo as provas e os cartões de respostas.

5.2.10 Não serão fornecidos exemplares do Caderno de Questões ao candidato ou a instituições públicas ou privadas, mesmo após o encerramento do processo seletivo.

5.2.11 Será desclassificado o candidato que:

a) apresentar algum dos comportamentos descritos no item 5.1.12;

b) não devolver ao fiscal o Caderno de Questões, o Cartão de Respostas ou qualquer outro material de aplicação das provas;

c) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e no Cartão de Respostas;

d) não obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de acertos sobre a totalidade da prova aplicada, ou seja, 20 (vinte) pontos.

5.2.12 Em caso de anulação de questões ou de alteração das respostas divulgadas, os Cartões de Respostas serão corrigidos de acordo com o Gabarito Oficial definitivo, a ser republicado após análise de recursos.

5.2.13 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente de interposição de recurso.

5.2.14 O Gabarito Oficial da Prova Objetiva tem publicação prevista para o dia **17 de maio de 2016** no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.emdurb.com.br. O Caderno de Questões tem divulgação prevista para o dia **17 de maio de 2016**, no endereço eletrônico www.emdurb.com.br.

5.3 DA PROVA PRÁTICA (SEGUNDA FASE)

5.3.1 De caráter eliminatório e classificatório, será realizada por examinadores habilitados e tem por objetivo aferir a capacidade técnica, que se traduz na observação da eficiência e habilidades teórica e prática do manuseio adequado de equipamentos e a agilidade, que será avaliada pelo tempo gasto no desenvolvimento completo e correto das tarefas, bem como a resistência e bom condicionamento físico do candidato, empregados no desenvolvimento de tarefas propostas, dentro das atribuições inerentes à função de OPERADOR DE MOTOSSERRA, conforme disposto no item 2.7 deste edital.

1.1.2 Para realização da Prova Prática do processo seletivo somente serão convocados os candidatos aprovados na Prova Objetiva, com nota igual e superior a 20 (vinte) pontos, ou seja, 50% de aproveitamento mínimo.

5.3.3 A aplicação da Prova Prática está prevista para o dia **12 de junho de 2016** podendo ser realizada no período da manhã e/ou tarde. A convocação dos candidatos classificados na Prova Objetiva será realizada de acordo com o disposto no item 5.1.2.

5.3.4 Por ocasião desta avaliação, o candidato deverá comparecer ao local designado no dia e horário previamente estabelecidos, com pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário fixado, portando documento original de identidade, conforme disposto no item 5.2.3 e o protocolo de inscrição. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, não sendo aceitos protocolos ou cópias reprográficas, mesmo que autenticadas, sob hipótese alguma, ficando os retardatários e os ausentes automaticamente desclassificados do processo seletivo.

5.3.5 Além do documento de identificação, o candidato deverá apresentar-se munido de cópia autenticada do Certificado de Curso de Operador de Motosserra.

5.3.6 A cópia autenticada do Certificado de Curso de Operador de Motosserra deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para a realização da prova prática, não sendo aceita a entrega em outro momento.

5.3.7 **O candidato que deixar de apresentar o documento citado no item 5.3.5 deste edital, será impedido de realizar a prova, sendo consequentemente eliminado do processo seletivo.**

5.3.8 Sugere-se ao candidato que esteja vestido e calçado apropriadamente para a execução das tarefas propostas na Prova Prática.

5.3.9 Os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs serão fornecidos pela EMDURB.

5.3.10 Na prova prática, o candidato deverá demonstrar seus conhecimentos e habilidades sobre máquinas e equipamentos utilizados na execução da tarefa.

a) Durante a execução da tarefa proposta, serão observados 10 (dez) itens necessários para a sua conclusão satisfatória. Cada item executado pelo candidato valerá 6 (seis) pontos, totalizando 60 (sessenta) pontos.

b) A Prova Prática terá duração máxima de 30 (trinta) minutos

5.3.11 A pontuação da Prova Prática será efetuada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta), considerando a somatória dos pontos obtidos, conforme disposto no item 5.3.10 deste Edital, sendo desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos, ou seja, 30 (trinta) pontos.

5.3.12 Será desclassificado o candidato que se enquadre nas mesmas condições dispostas nos itens 5.1.12 e 5.3.11, reservando-se à Comissão Examinadora do Processo Seletivo e aos Fiscais o direito de excluir o candidato do processo seletivo tomando as medidas saneadoras necessárias.

5.3.13 Todos os materiais e equipamentos a serem utilizados nos testes serão fornecidos pela EMDURB.

5.3.14 A relação de candidatos aprovados na 2ª fase – Prova Prática tem publicação prevista para o dia **14 de junho de 2016** no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.emdurb.com.br.

6. DO RESULTADO

6.1 A nota final será composta pelo resultado da Prova Objetiva e consequente classificação na Prova Prática.

6.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final e as nomeações serão feitas obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública.

6.3 Na hipótese de igualdade do resultado da Prova Objetiva serão aplicados, sucessivamente, aos candidatos, os seguintes critérios de desempate:

a) Maior idade, conforme disposto no artigo 27, § único, da Lei nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso.

b) Maior pontuação da prova prática.

c) Maior pontuação da prova objetiva.

d) Maior número de filhos menores de 18 anos.

e) Maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

6.4 Em ainda persistindo o empate do resultado da prova objetiva após aplicação dos critérios constantes da cláusula 6.3 poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

6.5 A classificação final do processo seletivo está prevista para ser publicada no Diário Oficial do Município e divulgada no endereço eletrônico www.emdurb.com.br no dia **23 de junho de 2016**.

7. DOS RECURSOS

7.1 Será admitido recurso quanto ao indeferimento das inscrições, ao gabarito da Prova Objetiva, ao

resultado da Prova Prática e a classificação final do Processo Seletivo.
7.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte às datas das publicações realizadas, consoante item 7.1.
7.3 O recurso devidamente fundamentado deverá ser dirigido à Comissão Examinadora do Processo Seletivo nº 001/2015 – EMDURB e protocolizado no Setor de Atendimento da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, Praça João Paulo II s/nº, Jardim Santana, Piso Térreo - Terminal Rodoviário, horário das 08h00min às 16h30min.
7.4 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo. O recurso interposto fora do prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data de sua protocolização no setor competente da EMDURB.
7.5 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
7.6 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso em que houver prejuízos irreparáveis ao candidato, a critério da Comissão.
7.7 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) referente(s) à(s) mesma(s) será(ão) atribuído(s) à todos os candidatos ao mesmo cargo.
7.8 A Comissão Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
7.9 Não caberá interposição de recurso requerendo a reconsideração de recurso indeferido anteriormente.

8.0 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO EMPREGO PÚBLICO
8.1 Ter sido aprovado no processo seletivo.
8.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi concedido igualdade nas condições previstas no artigo 12, inciso II, §1º da Constituição Federal de 1988 e demais disposições de lei.
8.3 Apresentar o Título de Eleitor e os comprovantes de votação das últimas eleições ou procedido a justificação na forma da lei; ou certidão de regularidade emitida perante a Justiça Eleitoral.
8.4 Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação.
8.5 Possuir carteira de identidade civil, cadastro de pessoas físicas (CPF).
8.6 Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.
8.7 Possuir idade de 18 (dezoito) anos completos.
8.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
8.9 Apresentar declaração de não ocupar função pública e remunerada, exceto os acúmulos permitidos pela lei.
8.10 Não ter sido demitido ou exonerado dos serviços públicos federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público), bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituídas por órgãos da administração federal, estadual ou municipal.
8.11 Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de função pública.
8.12 Apresentar certidão de nascimento ou certidão de casamento e certidão de nascimento dos filhos até 16 anos.
8.13 Apresentar 2 (duas) fotos 3X4 recentes.
8.14 Apresentar demais documentos necessários que lhe foram solicitados sob de perda do direito à vaga.
8.15 Comparecer na data, local e horário estabelecidos na convocação;
8.16 Gozar de boa saúde física e mental, que será avaliada em perícia médica realizada pela EMDURB, onde o médico do trabalho responsável deverá observar a NR7/PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – e/ou outras Normas Regulamentares inerentes e poderá solicitar outros exames complementares **às custas do candidato**, para melhor avaliação médica e definição a respeito do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, que contemplará compatibilidade ou não do candidato avaliado, para a função de Operador de Motosserra.
9.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 Os atos relativos ao presente Processo Seletivo, a exemplo de convocações, avisos e resultados, serão publicados no Diário Oficial do Município e divulgados no endereço eletrônico www.emdurb.com.br.
9.2 O Processo Seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da EMDURB.
9.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a Prova Objetiva e as demais etapas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico www.emdurb.com.br.
9.4 A habilitação em quaisquer das etapas do Processo Seletivo nº 001/2015 não poderá ser aproveitada para outro processo seletivo.
9.5 A comprovação do cumprimento das datas, prazos, ônus e obrigações constantes do presente Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato.
9.6 A EMDURB não se responsabiliza por prejuízos de qualquer ordem, causados ao candidato, decorrente de:
a) endereço não atualizado;
b) endereço de difícil acesso;
c) Correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, por razões diversas de fornecimento e/ou informação errada quanto ao endereço do candidato;
d) correspondência recebida por terceiros.
9.7 O candidato poderá atualizar seu endereço e telefones para contato enviando mensagem eletrônica para o *e-mail* **rh@emdurb.com.br** ou através do telefone (14) 3233-9076.
9.8 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim, a publicação do resultado final e homologação.
9.9 A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB não se responsabiliza de qualquer modo pelo transporte, alojamento, e/ou alimentação dos candidatos, durante a realização das provas, bem como pelos custos decorrentes dos documentos necessários para inscrição e/ou posse do candidato, quando da realização das etapas do presente processo seletivo.

Bauru, 25 de fevereiro de 2016.
ANTÔNIO MONDELLI JUNIOR
PRESIDENTE DA EMDURB

ANEXO I
MODELO DE PROCURAÇÃO

Eu,_____RG _____, CPF_____nomeio o(a) Sr.(a) _____RG._____, CPF _____meu procurador(a), dando plenos poderes para que possa protocolar documentos ou recursos conforme o disposto nos itens do Edital do Processo Seletivo n° 001/2015, para preenchimento de vaga para OPERADOR DE MOTOSSERRA da EMDURB.

_____, _____ de _____ de _____.
(Local) (dia) (mês) (ano)
Assinatura do Outorgante Assinatura do Outorgado

ANEXO II
CRONOGRAMA PREVISTO

OCORRÊNCIA	DATA
Publicações do Edital de Abertura	25/02, 27/02 e 01/03/16
Período de inscrições	01/04 à 15/04/16
Publicação das inscrições indeferidas	21/04/16
Período para interposição de recurso dos candidatos que tiveram a inscrição indeferida	22/04 à 28/04/16
Publicação do Resultado dos recursos interpostos sobre o indeferimento das inscrições e convocação para Prova Objetiva	30/04/16
Prova Objetiva	15/05/16
Publicação do gabarito oficial da Prova Objetiva e do caderno de questões	17/05/16
Período para interposição de recurso sobre o gabarito oficial da Prova Objetiva	18/05 a 24/05/16
Publicação do Resultado dos recursos interpostos sobre o gabarito oficial da prova objetiva e convocação Prova Prática	26/05/16
Prova Prática	12/06/16
Publicação do resultado da Prova Prática	14/06/16
Período para interposição de recurso sobre o resultado da Prova Prática	15/06 a 21/06/16
Publicação do Resultado dos recursos interpostos sobre a Prova Prática e publicação da Classificação Final	23/06/16
Período para interposição de recurso sobre a classificação final	24/06 a 30/06/16
Publicação do Resultado dos recursos interpostos sobre a classificação final e Homologação	02/07/16

As datas contidas neste cronograma poderão sofrer alterações, que serão devidamente divulgadas no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.emdurb.com.br.

ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA 1ª FASE – PROVA OBJETIVA

1. PROGRAMA DA PROVA DE PORTUGUÊS – 15 QUESTÕES:
Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Separação de sílabas. Reconhecimento de classes de palavras: nome, pronome, verbo, preposições e conjunções. Pronomes: colocação, uso, formas pronominais de tratamento. Concordância nominal e verbal. Emprego de tempos e modos. Vozes do verbo. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Estrutura do vocábulo: radicais e afixos. Formação de palavras: composição e derivação. Termo da oração. Tipos de predicação. Estrutura do período coordenação e subordinação. Semântica: sinonímia e antonímia. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Leitura e interpretação de textos.

2. PROGRAMA DA PROVA DE MATEMÁTICA – 15 QUESTÕES:
Números inteiros: operações e propriedades; números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; razão e proporção; porcentagem; regra de três simples e composta; equação do 1º e 2º grau; sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; relação entre grandezas: tabelas e gráficos, conjuntos, progressão aritmética, Progressão geométrica, Relações

trigonométricas nos triângulos retângulos, geometria plana, geometria analítica, noções de estatística, juros simples e compostos. Raciocínio lógico.

3. CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES – 10 QUESTÕES:

Fatos relevantes ao cotidiano e fatos políticos, econômicos, sociais, culturais e esportivos relevantes aos contextos municipal, nacional e internacional, ocorridos a partir de 01 de Janeiro de 2015.

Bauru, 25 de fevereiro de 2016.
ANTÔNIO MONDELLI JUNIOR
PRESIDENTE DA EMDURB

SETOR DE NECRÓPOLES

TERMO DE EXUMAÇÃO E TRANSLADO P/ OSSUÁRIO MUNICIPAL

Conforme regulamento dos cemitérios municipais de 06/09/2013 Decreto 12.244 Art.21 § 1º , registramos as seguintes **EXUMAÇÕES** que poderão ser realizadas referente aos nomes abaixo, sepultados no cemitério **CRISTO REI**

N.º	Nome do Sepultado	Data de Sepultamento	Placa
01	ALFIO GIOVANNETTI	10/01/2013	6873
02	ITACI ALVES SOARES	11/01/2013	6875
03	JOSÉ GONÇALVES PACHECO FILHO	12/01/2013	6876
04	PAULO ROBERTO RAMOS	17/01/2013	6882
05	JOSÉ FERREIRA DE SOUZA	19/01/2013	6884
06	RONALDO DOS SANTOS RODRIGUES	19/01/2013	6885
07	DESCONHECIDO	14/02/2013	6921
08	HILDA DA SILVA EHREMBERG MURBACH	14/02/2013	6922
09	ARMANDO VICHELI	14/02/2013	6923
10	FRANCISCA ALMEIDA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	23/01/2013	6887
11	SINVAL ANTONIO DA SILVA	24/01/2013	6890
12	ISMAEL DE OLIVEIRA	26/01/2013	6893
13	OTÁVIO OLIVEIRA FORTE	19/08/2009	5321
14	NIVALDO DA SILVA	19/08/2009	5323
15	DESCONHECIDO	01/02/2013	6900
16	REGINALDO MAURICINHO DA SILVA	23/08/2009	5328
17	NOEMIA MARIA JESUS MARCELINO	23/08/2009	5329
18	LIDIA DOS REIS BATISTA	27/01/2013	6896
19	MARIA DOMINGA DA CONCEIÇÃO	24/08/2009	5331
20	ISABEL DE FATIMA RODRIGUES CAROL GONÇALVES	29/01/2013	6897
21	DESCONHECIDO	31/01/2013	6898
22	MOYSES MATHEUS	31/01/2013	6899
23	SANDRA MARIA DA SILVA	01/02/2013	6901
24	VITOR ALVES TIBAIS	05/02/2013	6906
25	MANOEL DOMINGOS DA SILVA	09/02/2013	6912
26	CRISTIANE FERREIRA DE ABREU MACHADO	10/02/2013	6913
27	ANTONIO MARQUES DA ROCHA	10/02/2013	6915
28	CARLOS FERNANDES DE CAMPOS FILHO	16/02/2013	6924
29	SEBASTIÃO GIOVANI CEGA	17/02/2013	6925
30	MARIO COSTA	18/02/2013	6926
31	CRISTIANO MARCOLINO	12/02/2013	6916
32	TALES BENATI CARDOSO	12/02/2013	6917
33	MARCO ANTONIO HELENO	13/02/2013	6920
34	JACYRA PEREIRA	21/02/2013	6932
35	JOSÉ PEREIRA DA SILVA	24/02/2013	6933
36	JOSÉ MARIA DOS SANTOS	24/02/2013	6934
37	LOURDES RONDONI	27/02/2013	6935
38	CELSO LEME	28/02/2013	6937

Portanto, solicitamos aos familiares tomarem providências, quanto ao translado do falecido em questão, onde não o fazendo no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o poder público dará prosseguimento no informado acima.

MÁRCIO SOARES DE OLIVEIRA
DIRETOR DE MANUTENÇÃO E MODAIS
BAURU 02/03/2016

TERMO DE EXUMAÇÃO E TRANSLADO P/ OSSUÁRIO MUNICIPAL

Conforme regulamento dos cemitérios municipais de 06/09/2013 Decreto 12.244 Art.21 § 1º , registramos as seguintes **EXUMAÇÕES** que poderão ser realizadas referente aos nomes abaixo, sepultados no cemitério **REDENTOR**

N.º	Nome do Sepultado	Data de Sepultamento	Placa
01	ROSINÉIA APARECIDA ANTONIO	10/12/2012	33422
02	VALTER APARECIDO CESÁRIO	10/12/2012	33423
03	DESCONHECIDO	12/12/2012	33426
04	ANA GONDEQUI	12/12/2012	33427
05	MARIA VALDECI DA SILVA	13/12/2012	33430
06	GISLAINE APARECIDA VILELA PEDRO	17/12/2012	33437
07	JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS	18/12/2012	33438
08	MARIA IGNÁCIO DOS SANTOS	19/12/2012	33441
09	JOSÉ DAMACENO FILHO	21/12/2012	33446
10	CARLOS ALBERTO LEITE	22/12/2012	33448
11	CLAUDIONOR POMPEL	25/12/2012	33456
12	CLODOALDO DE OLIVEIRA	27/12/2012	33459
13	JOSÉ LÚCIO DE SOUZA	28/12/2012	33461
14	ALTAIR ROSA ABEL	29/12/2012	33462
15	JOSÉ FRANCISCO DE MORAES	29/12/2012	33463
16	APARECIDO DOS SANTOS	30/12/2012	33466
17	MARLON GARRUCHO MOLINA SÉ	01/01/2013	33471
18	DESCONHECIDO	05/01/2013	33472
19	MARCELO DE LIMA	11/01/2013	33480

Portanto, Solicitamos aos familiares tomarem providências, quanto ao translado do falecido em questão, onde não o fazendo no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o poder público dará prosseguimento no informado acima.

MÁRCIO SOARES DE OLIVEIRA
DIRETOR DE MANUTENÇÃO E MODAIS
BAURU 02/03/2016

NOTIFICAÇÃO VEÍCULO ABANDONADO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, NOTIFICA o Sr. Proprietário do veículo marca FIAT, modelo DUCATO, de placas CPR 8947, que foi removido no dia 05/02/2016 na Rua Dr. Walter Belian QD 08, Vl Paulista, neste Município, para que proceda o pagamento da multa e demais débitos incidentes sobre o veiculo para a liberação do mesmo, no prazo de 90 (noventa) dias, conforme disposto na Lei 6.404/2013 e Dec. 12.258/2013.

Bauru, 08 de Março de 2016.
Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO VEÍCULO ABANDONADO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, NOTIFICA o Sr. Proprietário do veículo marca VW, modelo GOL, de placas NHB 0499, que foi removido no dia 26/02/2016 na Rua Dr. Theofilo Feliciano da Silva QD 01, NH Jose Regino, neste Município, para que proceda o pagamento da multa e demais débitos incidentes sobre o veiculo para a liberação do mesmo, no prazo de 90 (noventa) dias, conforme disposto na Lei 6.404/2013 e Dec. 12.258/2013.

Bauru, 08 de Março de 2016.
Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

Pregão Registro de Preço nº 009/2016 – Processo nº 1441/2016

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após o credenciamento das empresas LARA BRAIDOTI GOMES EPP., EUCLIDES RENATO GARBUIO TRANSPORTES LTDA., MONTE AZUL ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA., MULTILIXO REMOÇÕES DE LIXO S/S LTDA. e CETRIC – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA., após abertura dos envelopes nº 01 "Proposta de Preço" e encerrada a etapa de lances, a pregoeira resolveu classificar em 1º lugar o item único para a empresa LARA BRAIDOTI GOMES EPP, com o valor do m³ de R$ 130,00 (cento e trinta reais), em 2º lugar para a empresa MULTILIXO REMOÇÕES DE LIXO S/S LTDA, com o valor do m³ de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) e em 3º lugar para a empresa EUCLIDES RENATO GARBUIO TRANSPORTES LTDA, com o valor do m³ de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), sendo que os valores apresentados encontram-se abaixo da média orçada pela Administração. Dando prosseguimento foi aberto o envelope de nº 02 "Documentos de Habilitação", da empresa classificada em 1º lugar LARA BRAIDOTI GOMES EPP., sendo que após análise aos documentos apresentados pela licitante a pregoeira resolveu inabilitá-la, por não atender ao estipulado na cláusula 6.2.5.1 quanto à apresentação do atestado de responsabilidade técnica - ART, por execução de obra ou serviço de características semelhantes, conforme previsto no art. 30, inciso I, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93., passando a analisar os documentos da segunda classificada **MULTILIXO REMOÇÕES DE LIXO S/S LTDA,** com o valor do m³ de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), sendo que após análise da documentação apresentada a Pregoeira resolveu habilitá-la e declará-la vencedora. Perguntado aos representantes sobre a intenção de interposição de recurso quanto a classificação e habilitação, a empresa MONTE AZUL ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA., manifestou positivamente sobre sua pretensão alegando em suma que quer verificar juntamente com o contador de sua empresa o balanço patrimonial e demonstrações contábeis apresentado pela licitante vencedora MULTILIXO REMOÇÕES DE LIXO S/S LTDA., podendo esta juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da lavratura desta ata.

Objeto: Eventual Retirada, Transporte, Tratamento e Disposição Final dos percolados (chorume) gerados no Aterro Sanitário de Bauru, que encontra-se detalhadamente descritos e especificados no ANEXO I do Edital.

Quantidades estimadas para 12 (doze) meses.

Condições de Pagamento: 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a prestação do serviço.

Bauru, 08 de março de 2016

Comissão de Licitação.

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Donizete do Carmo dos Santos
Presidente

www.funprevbauru.com.br

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

HORÁRIOS E LOCAL DE ATENDIMENTO

Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17040-037
Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.
Atendimento da Divisão Previdenciária
(Seção de Benefícios e Seção de Aposentadorias e Pensões)
Segunda à Sexta das 13h às 16h30min.

TELEFONES

3223-7071 / 3227-1444
3223-7719 / 3223-7000
3223-7901 / 3223-6433

EMAILS

-presidencia_funprev@bauru.sp.gov.br
-controla_funprev@bauru.sp.gov.br
-juridico_funprev@bauru.sp.gov.br
-adm_funprev@bauru.sp.gov.br
-financeiro_funprev@bauru.sp.gov.br
-previdencia_funprev@bauru.sp.gov.br
-cpd@funprevbauru.com.br
-conselho@funprevbauru.com.br
-folpag@funprevbauru.com.br
-servsocial@funprevbauru.com.br
-economista1@funprevbauru.com.br
-contabilidade@funprevbauru.com.br
-beneficios@funprevbauru.com.br

OUVIDORIA

-ouvidoria@funprevbauru.com.br

Canal condutor de opiniões, reclamações e denuncias, garantindo o principio da ética, da eficiência e da transparência.

!!!ATENÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS!!!!

RECADASTRAMENTO ANUAL SERÁ NO "MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO"

Informamos que a partir de Janeiro/2014, todos os aposentados e pensionistas que recebem provento (pagamento) através da FUNPREV, deverão realizar o recadastramento (prova de vida) no mês de aniversário, devendo comparecer na sede da Fundação - Rua Rio Branco nº 19-31, Vila América, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, munidos dos seguintes documentos: RG/CPF/Comprovante de residência, sob pena de suspensão do (provento) pagamento.

COMUNICADO

A Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV comunica que a partir de **18 de julho de 2014** o horário de atendimento ao público, ***presencial e por telefone,*** na DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA (Seção de Aposentadorias e Pensões e na Seção de Benefícios), em conformidade com o procedimento administrativo n.º 2332/2014, será nos seguintes moldes:

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA:
PERÍODO DA TARDE DAS 13h às 16h30min.

- Atendimento para fins de inscrição de segurado obrigatório e/ou inclusão de dependentes (dentre outros);
- Atendimento para assuntos inerentes a aposentadoria (averbação de tempo de contribuição, simulação de aposentadoria, dentre outros), e pensão por morte.

Não haverá alteração no horário de atendimento do setor de Perícia Médica, Serviço Social e nas atividades referentes ao Enquadramento PCCS, permanecendo o horário de atendimento ao público de **Segunda a Sexta-Feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.**

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV – Processo Administrativo n.º:63/2016 - Em atendimento aos princípios da publicidade e da impessoalidade, após ciência do Conselho Fiscal (Ata da Sessão Ordinária n.º 3/2016) e autorização do Conselho Curador (Ata da Sessão Ordinária n.º 3/2016), ambos desta Fundação, **INFORMA-SE** a todos os interessados que no dia 16/03/2016 (quarta-feira), às 10h30min, será selecionada a melhor proposta (MENOR PREÇO) para o seguinte objeto, nos termos do art. 24, II, da Lei n.º 8.666/1993:

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor total
1	**12**	Unidades de filtro purificador de água compatível com o modelo Ecológico Puricell (Observação: entregas parceladas semestralmente), incluindo a instalação e prestação de serviços de manutenção dos equipamentos e análise clínica da água.	PURIFIC		
				TOTAL:	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:
- Modelo Puricel;
- Contém 05 (cinco) camadas de purificação;
- Vantagens: reduz metais pesados e dureza da água, reduz tri-halametanos;
- Regulariza PH da água;
- Melhora o sabor e reduz odores;
- Conserva os minerais químicos, como inseticidas e outros relacionados ao risco de câncer.

Validade da Proposta :**30** dias	Prazo Entrega:
Garantia Peças :**no mínimo, 3 meses, até 12 meses**	Garantia Mão de Obra :**12 meses**
Cond. De Pagto :**Até 05 dias corridos após entrega da NF**	Resp. p/Orç.:
Duração do Contrato: 12 meses podendo ser renovado nos termos do art. 57 inciso II, da Lei Federal n.º 8666/1993	

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: **16/03/2016 (quarta-feira) até as 10h20**, QUE DEVERÃO SER ENCAMINHADAS PARA O EMAIL: **licitacao.funprevbauru@outlook.com** OU PRESENCIALMENTE NA SESSÃO – PARA ANÁLISE DA CPL NO DIA 16/03/2016, ÀS 10H30, EM SESSÃO PÚBLICA, NA SALA DA ESCOLA PREVIDENCIÁRIA – 1.º ANDAR – DA SEDE ADMINISTRATIVA, SITO NA RUA RIO BRANCO, 19-31). Bauru, S.P., 04 de março de 2016. A Comissão Permanente de Licitações da FUNPREV.

PODER LEGISLATIVO

ANTONIO FARIA NETO
Presidente

Atos da Diretoria

ATOS DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Em cumprimento à Emenda nº045 de 22/09/99, que determinou através do parágrafo único do Artigo 56 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BAURU a publicação da quantidade de vales-alimentação fornecidos, relacionamos abaixo os vales que a CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU forneceu aos seus beneficiários no mês de **MARÇO DE 2016:**

Vale Compras:

Servidores - Efetivos	- 61 -	R$	24.899,59
Servidores - Assessores	- 41 -	R$	16.735,79
Mirins	- 04 -	R$	1.088,48
Estagiários	- 05 -	R$	1.360,60
Total	**- 111 -**	**R$**	**44.084,46**

Bauru, 7 de março de 2016.

Wilson B. Volpe
D. Rec. Humanos

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.
Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuida gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru.

E-MAIL:
diariooficial@bauru.sp.gov.br
FONE: **3235-1041**